

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - RETIFICADO

Processo Eletrônico nº: 20143/2025

ID da contratação no CidadES nº: ID 2025.009E0600004.01.0003

Objeto: Aquisição de computadores, periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Apresentação de Ficha Técnica/Prospecto: (X) SIM () NÃO

Total estimado da contratação: R\$ R\$ 2.945.552,33 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos.)

Informações da sessão pública de disputa:

Data inicial para recebimento das Propostas	08h do dia 16/04/2026
Limite para acolhimento das Propostas até	12h do dia 29/04/2026
Abertura das Propostas	12h do dia 29/04/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços	13h do dia 29/04/2026

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: [HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/).

Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)

CNPJ - 27.142.702/0001-66

Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Fone (27) 3270-7000 – Ramais: 9009 ou 9011

Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas

Fone: (27) 3270-7080

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - RETIFICADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20143/2025

ID CIDADES/TCES: ID 2025.009E0600004.01.0003

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de computadores, periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

k) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

l) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

m) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) agente público do órgão ou entidade licitante;

o) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

p) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.9.1. O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.4. O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9.6. A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.10.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.10.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.10.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para

efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.10.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.10.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.10.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.10.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.10.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.10.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.10.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitante convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);
- 5.1.3. Fabricante (se for o caso);
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;
- 5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O **prazo de validade da proposta final** não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.16. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

6.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.25.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.25.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
(IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.25.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.29.1. contiver vícios insanáveis;

6.29.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

6.29.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.29.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.29.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.30.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

6.30.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.30.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.34. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

7.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.2.4. Qualificação Técnica:

7.2.4.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

7.2.5. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

7.3.1. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013.

7.3.1.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

7.3.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

7.7. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.9.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

7.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.18. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

7.21. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

7.22. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.23. Das amostras

7.23.1. Não haverá exigência de amostra. Todavia, o licitante classificado em primeiro lugar para cada item deverá apresentar prospecto/ficha técnica do produto ofertado, sendo de responsabilidade do licitante verificar minuciosamente se o produto atende às características descritas neste termo de referência.

7.23.1.2. O prospecto/ficha técnica requerido no item anterior será analisado por equipe da Secretaria de Transformação Digital, devendo ser emitido parecer técnico sobre sua aceitação ou reprovação.

7.23.1.3. Na hipótese de reprovação do objeto, o arrematante será desclassificado, ensejando na convocação do licitante seguinte para prosseguimento do feito.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

9.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12.2. Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br) e pelo e-mail pregão@aracruz.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.aracruz.es.gov.br.

18.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

18.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.13. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.14. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Aracruz/ES, 10 de abril de 2026.

Marcus Vinicius Souza Coelho
Secretário Municipal de Gestão
Decreto n° 48394, de 09/04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (**RETIFICADO**) – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma onde será realizado o certame e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento deverá ser o menor preço por item.

1.4. Os insumos objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, em consonância com o que prevê o art. 6º, XIII, e art. 29 da lei nº 14.133/2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54/2014.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 43.364, de 16/01/2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação nos meios oficiais e legais, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.1. No caso de prorrogação da vigência da Ata, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, até o limite global previsto no termo de registro, conforme disciplinado no planejamento da contratação e autorizado no edital, em consonância com o Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, respaldado pela Nota Jurídica nº 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU.

1.6.2. A renovação dos quantitativos registrados deverá observar a manutenção das condições iniciais da contratação, inclusive quanto à vantajosidade dos preços, à compatibilidade com o planejamento anual da Administração e à regularidade do fornecedor no cumprimento de suas obrigações contratuais.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações, quantidades e demais informações dos itens desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)
01	UN	<p>1.17.01.0369-0 - TECLADO</p> <p>Descrição Geral: Teclado padrão ABNT2 para uso em computadores de mesa.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão: USB. • Layout: ABNT2 com teclas macias e silenciosas. • Cor: Preto. • Garantia: 12 meses. 	79	790	38,91	30.738,90
02	UN	<p>1.17.01.0370-4 - MOUSE</p> <p>Descrição Geral: Mouse óptico ergonômico para uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão: USB. • Resolução: 1000 DPI ou superior. • Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll). • Garantia: 12 meses. 	79	790	25,44	20.097,60
03	UN	<p>1.17.01.0371-2 - PATCH CORD</p> <p>Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão (patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T, Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,95M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,00M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS;</p>	50	504	25,77	12.988,08

		<p>Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
04	UN	<p>1.17.01.0372-0 - PATCH CORD Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão(patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T,Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montado nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>	50	504	37,61	18.955,44
05	UN	<p>1.17.01.0373-9 - PATCH CORD Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão(patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta</p>	38	384	20,43	7.845,12

		<p>velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T, Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN, Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE)</p> <p>Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade.</p> <p>Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares;</p> <p>100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH;</p> <p>Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel.</p> <p>Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL;</p> <p>Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C;</p> <p>Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C;</p> <p>Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,30M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 0,40M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS;</p> <p>Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos;</p> <p>O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
06	UN	<p>1.17.01.0374-7 - PATCH CORD</p> <p>Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565;</p> <p>Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;</p> <p>Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801;</p> <p>Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão (patch cable).</p> <p>Possuir certificado Listed por laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta;</p> <p>Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T, Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN, Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE)</p> <p>Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade.</p> <p>Diâmetro nominal do condutor 24AWG;</p> <p>Núcleo de 4 pares;</p> <p>100% montado e testado em fabrica;</p> <p>Disponível em PVC CM e LSZH;</p> <p>Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5E ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com</p>	194	1944	20,01	38.899,44



		<p>protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,20M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 0,30M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
07	UN	<p>1.17.01.0375-5 - CONECTOR RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT5e; Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Deve atender a FCC 68,5 (EMI – Interferência Eletromagnética) Garantia mínimo de 3 meses.</p>	220	2208	1,91	4.217,28
08	UN	<p>1.17.01.0376-3 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT5e; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; Garantia mínimo de 12 meses.</p>	220	2208	11,21	24.751,68
09	UN	<p>1.17.01.0377-1 - CABO DE REDE CAT5 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre</p>	4	48	828,99	39.791,52

		<p>eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables – Category D"; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínima de 03 meses</p>				
10	UN	<p>1.17.01.0378-0 - VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>	43	438	39,83	17.445,54
11	UN	<p>1.17.01.0379-8 - PATCH PANEL 24P Patch Panel, deverá: Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Deverá ser compatível com conectores Keystone CAT; Deverá suportar conectores cat5e do padrão punchdown e cat6 padrão punchdown e tooless; Deverá ser do tipo carregado, todas as portas devem conter conexão do tipo RJ45; "Possuir 24 portas em 1U, compatível com racks padrão 19" conforme norma AN-SI/TIA310D; Permitir fixação através de abraçadeiras plásticas; Possuir sistema de aterramento; Deverá ser fabricado em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta (RAL9011); Disponibilidade na cor Branca; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Deve possuir guia traseiro metálico incorporado ao corpo do patch panel; Deve possuir identificação das portas sem utilização de etiqueta autoadesiva; Deverá atender temperatura de operação de – 20 a 60°C; Os conectores deverão ser encaixados sem necessidade de qualquer ferramenta para facilitar montagem e futura manutenção; Deverá acompanhar kit de fixação no rack; Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>	7	79	307,73	24.310,67

12	UN	1.17.01.0380-1 - PARAFUSO COM PORCA GAIOLA Parafuso com porca tipo gaiola para rack; Para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc.; Deve ser composto com aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; Deve possuir fenda tipo Philips no parafuso; O parafuso deve ter comprimento mínimo de 10mm e comprimento máximo 12mm; O parafuso deve ter "cabeça" redonda; O parafuso deve ter fenda para a chave Philips; A porca deve ter rosca do tipo M5; A porca deve ter encaixe Gaiola para fixação no rack; Deve ser entregue o conjunto, parafuso e porca gaiola	127	1272	1,85	2.353,20
13	UN	1.17.01.0381-0 - ELETRO DUTO CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve ter o tamanho máximo de diâmetro em 1"; Deve ser do tipo sem rosca; Deve ser na cor cinza; Deve ter o comprimento máximo de 3000mm;	60	600	22,50	13.500,00
14	UN	1.17.01.0382-8 - ABRAÇADEIRA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser composta com no mínimo 01 (um) parafuso e bucha de 6mm para fixação; Deve ser composta com sistema de fechamento em catraca	132	1320	9,02	11.906,40
15	UN	1.17.01.0383-6 - CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser composta com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas de 6mm para fixação; Deve ser composta com no mínimo 02 (dois) parafusos para fixação da tampa.	42	420	7,93	3.330,60
16	UN	1.17.01.0384-4 - TAMPA DE CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama e compatível com a caixa condulete; Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve permitir o uso de no mínimo 02 (Dois) conectores do tipo RJ45; Deve ser composta com no mínimo 02 (Duas) molduras para RJ45 na cor cinza.	51	516	4,56	2.352,96
17	UN	1.17.01.0385-2 - TAMPA DE CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama e compatível com a caixa condulete; Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser do tipo placa espelho "cega", com furos para fixação.	32	324	4,60	1.490,40
18	UN	1.17.01.0386-0 - ADAPTADOR CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve permitir o uso em caixa condulete em PVC; Deve ser na cor cinza;	50	504	1,72	866,88

19	UN	1.17.01.0387-9 - CURVA PVC SEM ROSCA Deve possuir uma curva de 90° (noventa graus); Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1,0"; Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve ser na cor cinza;	38	384	11,38	4.369,92
20	UN	1.17.01.0388-7 - LUVA ELETRODUTO CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1,0"; Deve ser na cor cinza;	38	384	8,89	3.413,76
21	UN	1.17.01.0389-5 - ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) Deve ser composta com material em nylon resistente; Deve ter o tamanho mínimo de 190 mm e tamanho máximo de 200 mm; Pacote com 100 unidades.	32	324	19,21	6.224,04
22	UN	1.17.01.0390-9 - ARMAZENAMENTO INTERNO SSD Deve ter capacidade mínima de 512GB; Interface: SATA 6Gb/s Fator de forma: 2,5 polegadas	8	84	563,17	47.306,28
23	UN	1.17.01.0391-7 - PASTA TERMICA Deve ser do Tipo: Prata Construção: Silicone, Óxido Metálico e Carbono Condutividade Térmica: 4.8W/M-K Temperatura Operacional: 50-240°C Peso: 30g	1	12	61,68	740,16
24	UN	1.17.01.0392-5 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 16GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possui dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.	28	282	35,28	9.948,96
25	UN	1.17.01.0393-3 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 8GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possui dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.	1	12	32,19	386,28
26	UN	1.17.01.0394-1 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 128GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possui dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.	32	322	92,63	29.826,86
27	UN	1.17.01.0395-0 - SOLDA ESTANHO de 1mm, peso mínimo de 500g.	1	7	133,70	935,90
28	UN	1.26.01.0517-0 - Bateria para nobreak, selada, 12V, 7Ah.	22	222	135,31	30.038,82
29	UN	1.26.01.0518-8 - RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em nylon na cor preta; Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta	12	126	67,58	8.515,08

		<p>durabilidade e resistente oxidação; As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; Deve suportar corrente máxima 10 amperes; Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220v – Bivolt; O cabo plug e as tomadas devem ser normatizados e polarizados conforme normas ABN Nbr – 5410; O cabo Ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; Deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 Watts; Deve ser compota com chave liga/desliga; Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; As tomadas em nylon e o cabo de entrada Ac devem seguir o padrão NBR 14136:2001; Deve ser especifica para uso em rack de 19 polegadas; Garantia mínimo de 03 meses.</p>				
30	UN	1.26.01.0519-6 - BATERIA Deve ser do tipo CR2032 tipo moeda para BIOS	12	120	7,09	850,80
31	UN	1.26.01.0520-0 - TESTADOR DE CABO UTP Testador de cabo UTP com visor; Deve ser entregue com um emissor e um controle remoto; Deve possui as funções de detecção de equipamento PoE e não padrão, teste online de energia PoE, teste de continuidade de cabo UTP, teste de alimentação DC, teste de loopback de switch Deve ser entregue com 2 (duas) baterias compatível com o mesmo.	1	6	71,72	430,32
32	UN	1.26.01.0521-8 - LOCALIZADOR DE CABO UTP Deve ser entregue em estojo próprio, em material resistente; Deve permitir a identificação de cabos UTP com no mínimo 150m; Deve emitir efeito sonoro; Deve ser entregue com 2 (duas) baterias compatível com o mesmo.	1	6	320,37	1.922,22
33	UN	1.26.01.0522-6 - FITA ISOLANTE Deve ter Largura de no máximo 19mm; Deve ter comprimento de no mínimo 20m; Deve ser entregue com material Filme de PVC com adesivo à base de borracha	3	36	11,88	427,68
34	UN	1.42.01.0501-6 - KIT CHAVE PHILIPS / FENDA Chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lamina Ponta imantada e cabo transparente moldado em PVC rígido Deve possuir pontas magnéticas; Deve possuir cabo PVC ISOLADO; Resistente a ácidos, solventes e a impactos; O kit deve conter as seguintes chaves: 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 x 1 1/2; 1 unidade de CHAVE FENDA 1/8 X 3, 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 X 4, 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 X 6, 1 unidade de CHAVE FENDA 1/4 X 5, 1 unidade de CHAVE FENDA 1/4 X 8, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 x 1 1/2, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS	2	25	113,32	2.833,00

		1/8 X 3, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8				
35	UN	1.42.01.0502-4 - KIT BROCCAS SIMPLES kit jogo maleta titânio 103 peças brocas pontas bits Deve ser entregue os seguintes itens: 40 - Pontas 25mm: 2x PH0, 2x PH1, 3x PH2, 3x PH3, 2x PZ0, 2x PZ1, 3x PZ2, 3x PZ3, 2x S4, 2x S6, 2x S7, HEX 3/4/5/6, 2x T10, 2x T15, 2x T20, 2x T25, T30, T40 19 - Brocas para Metal de Titânio 1,5/1,5/2/2/2/2,5/3/3/3/3/3,2/3,5/4/4,5/4,8/5/5,5/6/7mm 13 - Pontas 50mm PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PH1, PH2, PH3, S4, S6, T10, T20, T25 09 - Brocas para Madeira 3/3/4/4/5/6/7/8/10mm 05 - Brocas para Concreto 4/5/6/8/10mm 07 - Chaves de caixa 5/6/8/10/11/12/13mm 01 - Maleta plástica para armazenamento 04 - Serras-Copo HCS 32/38/44/54mm 02 - Brocas de Fresa Plana 16/22mm 01 - Suporte universal magnético 01 - Adaptador para serras-copo 01 - Chave Allen 01 - Escareador	1	15	300,61	4.509,15
36	UN	1.42.01.0503-2 - KIT BROCCAS SDS PLUS Kit 17 Peças C/ Ponteiras, Talhadeiras E Broca Sds-Plus contém: (01) Broca HT Plus 5 mm x 100 mm; (01) Broca HT Plus 6 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 6 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 12 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 12 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 14 mm x 260 mm; (01) Ponteiro HT Plus 140 mm; (01) Ponteiro HT Plus 250 mm; (01) Talhadeira HT Plus 20x140 mm; (01) Talhadeira HT Plus 20x250 mm; (01) Talhadeira HT Plus 40x250 mm. Deve ser entregue em maleta com acomodação para cada broca	2	24	240,17	5.764,08
37	UN	1.42.01.0504-0 - ALICATE UNIVERSAL Deve ser todo em aço; Voltagem máxima suportada: 1V Comprimento total: 8" - 203 mm Acabamento: Polido Deve ter acabamento de isolamento no cabo do alicate de 1.000 V	2	20	68,15	1.363,00
38	UN	1.42.01.0505-9 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Alicate de Corte Diagonal 6"; - Forjado em aço carbono polido; - Sistema de abertura simplificado; - Cabo antideslizante emborrachado;	1	19	50,57	960,83
39	UN	1.42.01.0506-7 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM FORÇA DUPLA Deve ser do tipo de corte em diagonal de 7" Deve ser todo em aço; Sistema de abertura de força dupla; - Cabo antideslizante emborrachado;	1	19	125,69	2.388,11
40	UN	1.42.01.0507-5 - BOLSA PARA FERRAMENTAS Deve ter pano grosso com camada dupla de alta densidade, resistente ao desgaste, resistente a arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água;	1	19	143,65	2.729,35

		Deve ter tamanho mínimo, em centímetros, de 50x30x30 (C x L x A); Deve possuir zíper duplo aberto e superior; Deve possuir no mínimo 6 bolsos integrados internos; Deve possuir no mínimo 8 bolsos externos; Deve permitir o carregamento na mão ou no ombro; Deve possuir alça mais espessa e a alça de ombro ajustável;				
41	UN	1.42.01.0508-3 - ALICATE CRIMPAR RJ45 / RJ11 - Crimpagem de conectores do tipo: RJ45 e RJ11(6x4/6x6) - 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos - 1 lâmina de corte de fio - 2 lâminas de decapagem polarização - Empunhadura emborrachada; - Acompanha desencapador; - Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio - Desencapa 7 diferentes bitolas de fios de 0,2 a 6,0 mm ² - Tamanho: 19,5 x 1 x 5 cm (AxLxC)	1	12	72,13	865,56
42	UN	1.42.01.0509-1 - ESTILETE PROFISSIONAL Deve possuir cabo em plástico; A lâmina deve ter 18mm de largura; Deve possuir suporte do tipo trava em catraca; Deve ser entregue no mínimo 10 lâminas compatível com o mesmo.	1	19	63,31	1.202,89
43	UN	1.42.01.0510-5 - ARCO E SERRA Deve possuir medida de 300mm; Deve ser composto com Aço Carbono 12 x 1/2Pol. x 24T Cabo deve ser composto com material Alumínio e Aço emborrachado; Deve ser entregue com 3 (três) serrinha compatível com o mesmo.	1	7	59,25	414,75
44	UN	1.42.01.0511-3 - FERRO DE SOLDA Ferro de solda profissional com potência de 100w; Deve ser entregue com tensão de 127v; Comprimento do Cabo: 80 cm; Tamanho do Ferro de Solda: 20 cm; Diâmetro: 1mm; Peso Líquido: 30g; Composição: 63% Estanho, 37% Chumbo.	1	7	68,60	480,20
45	UN	1.61.01.0048-1 - BALANÇA DIGITAL COMERCIAL ELETRÔNICA – CAPACIDADE 40KG – BIVOLT - Balança digital comercial eletrônica, nova (sem uso anterior), de fabricação recente, destinada ao uso em estabelecimentos comerciais para pesagem de produtos com exatidão. Deve possuir capacidade de até 40 kg, com alta precisão e durabilidade, ideal para atendimento em mercados, feiras, mercearias, padarias, açougues e outros estabelecimentos varejistas. Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade máxima de pesagem: 40 kg; Divisão mínima (precisão): 5 g Tipo: Eletrônica digital comercial Alimentação: Bivolt automático (110/220V) ou chave seletora, com adaptador padrão brasileiro Bateria interna recarregável: Sim, com autonomia mínima de 48 horas Indicação de carga da bateria: Sim, com visor de nível de bateria Teclado: Membro de membrana sensível ao toque,	1	12	834,33	10.011,96

		<p>resistente a respingos Display: Três visores em LED ou LCD (peso, preço por kg, preço total) Dupla face (visores voltados ao operador e ao cliente) Plataforma de pesagem: Material: Aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura epóxi Dimensões mínimas da plataforma: 33 cm (largura) x 24 cm (profundidade) Funções obrigatórias: Tara, Zero automático, Acumulação de preços, Indicação de sobrepeso, Indicação de carga baixa da bateria, Temperatura de operação: 0°C a 40°C Certificação: INMETRO (com selo de verificação metrológica) Manual em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses Outros requisitos: Deve acompanhar fonte de alimentação, manual de instruções, certificado do INMETRO, nota fiscal e garantia. Fabricada conforme as normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO.</p>				
46	UN	<p>1.61.02.0073-7 - TELEFONE IP COM FIO Deve possuir mostrador em LCD (com linguagem em Português Brasil) com resolução de no mínimo 130 x 65 a 160 x 80 pixels que possibilite indicação de data, hora, número chamado e número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações; Possuir capacidade de no mínimo 01 (uma) conta SIP, agenda pessoal; Suporte a discagem do último número; Tecla de mensagem com indicador luminoso; Suportar protocolo SIP/SDP conforme a RFC 3261; Suporte a VLANs distintas para tráfegos de dados e de voz; Implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 e G.729a. para áudio; Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede Base-T 10/100 Mbps, (do tipo RJ45) não se admitindo adaptadores externos para adequação da velocidade da porta. Possuir entrada externa para HeadSet com controle de atendimento por tecla no aparelho; Possuir Viva Voz; Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o aparelho. • Garantia: 12 meses.</p>	3	31	367,04	11.378,24
47	UN	<p>1.61.02.0074-5 - TELEFONE IP SEM FIO O aparelho de telefone IP sem fio deve atender aos requisitos mínimos: Frequência mínima de 1900 ~ 1910 MHz (Brasil); Ser compatível com a base do item 11.3 deste termo, podendo ser utilizado com no mínimo 05 aparelhos, podendo ser 04 (quatro) simultaneamente. Número mínimo de 55 canais duplos; Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal);</p>	14	144	840,49	121.030,56

		<p>Alcance: de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior; Visor do Aparelho no mínimo de 1,5 polegadas; Qualidade de Serviço (QoS), Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), Camada 3 (ToS, Di?serv, MPLS); Transporte IP, RTP/RTCP; Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; Sinalização IP, SIP (RFC 3261); Menu LCD do telefone em Português; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, 0.15A; Vida da Bateria de no mínimo 09 horas de conversação; Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP;</p> <p>Base telefone IP sem fio A base de telefone IP sem fio deve atender aos requisitos mínimos: Frequência mínima de 1900 ~ 1910 MHz (Brasil); Possibilitar no mínimo 05 (cinco) aparelhos telefônicos sem fio compatível com o telefone ip sem fio; Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal); Alcance de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior; Mínimo de uma (01) porta ethernet de detecção automática de no mínimo 10/100Mbps; Qualidade de Serviço (QoS), Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), Camada 3 (ToS, Di?serv, MPLS); Transporte IP, RTP/RTCP; Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; Sinalização IP, SIP (RFC 3261); Menu LCD do telefone em Português; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, 0.15A; Vida da Bateria de no mínimo 09 horas de conversação; Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 12 meses. 				
48	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.61.02.0075-3 - CELULAR SMARTPHONE - Tecnologia: 4G ou 5G; Dual-SIM; Memória interna de 256 Gb (mínimo) expansível (micros/SDXC) até 1024G; 8 Gb de memória RAM; Processador Octa-Core (4X 2.4 GHz + 4X 2.0 GHz); Bateria de Lítio de 5000 a 7000 mAh; Câmera – 50Mp + 15 MP + 5Mp (Resolução 8165 X 3124 pixels) / Câmera Frontal – 32 Mp F 2.2; Display com Visor Colorido de no mínimo 6.4 polegadas – Resolução 1080 X 2340 pixel – FPS 120 Hz; Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS, NFC; 95 (noventa e cinco) unidades; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Impressão digital; <input type="checkbox"/> Conteúdo da embalagem: smartphone, carregador com fonte de alimentação bi-volt automática, ferramenta de remoção do chip, manual de instrução em português, fone de ouvido.</p>	126	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO

49	UN	1.61.05.0430-2 - SOPRADOR ASPIRADOR DE PORTATIL Deve ser entregue com 2 (duas) baterias de 21v; Deve ser entregue com carregador de bateria; Deve conter as especificações mínimas: Deve ser entregue com saco em material resistente para coleta dos resíduos; Mínimo de 01 (um) tubo retrátil em plástico 2 em 1; Mínimo de 01 (um) bocal 2 em 1 para cantos, frestas e rodapés; Mínimo de 01 (um) escova para colchão e estofados; Deve ser entregue com Fio de energia deve ter comprimento mínimo de 3 (três) metros; Potência mínima de 2000 (W); Tensão/Voltagem 110V e 220V; Deve ser do tipo portátil.	1	4	413,03	1.652,12
50	UN	1.61.05.0431-0 - ESCADA DE 4 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 4 degraus; Deve possuir suporte antiderrapante nas sapatas; Deve ter altura máxima de 134cm; Deve suportar um peso mínimo de 120Kg; Deve ser composta com 4 (quatro) degraus.	1	3	167,68	503,04
51	UN	1.61.05.0432-9 - ESCADA DE 6 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 6 degraus; Deve possuir suporte antiderrapante nas sapatas; Deve ter altura máxima de 178cm; Deve suportar um peso mínimo de 120Kg; Deve ser composta com 6 (seis) degraus.	1	5	222,24	1.111,20
52	UN	1.61.05.0433-7 - ESCADA ARTICULADA MULTIFUNÇÃO 12 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 12 degraus; Deve possuir altura esticada de no máximo 3,55m; Deve possuir altura aberta (Posição de Pintor): 1,70m; Deve possuir altura no Modo Andaime: 0,88cm; Deve possuir altura fechada para transporte: 0,96cm; Deve possuir peso máximo de 8kg; Deve possuir capacidade de suportar no mínimo 150kg.	1	4	681,55	2.726,20
53	UN	1.68.01.0058-8 - NOBREAK Descrição Geral: Nobreak para uso em computadores e monitores; Especificações Técnicas: • Potência Nominal: 1.200 VA. • Tempo de Autonomia: Mínimo de 20 minutos com carga típica. • Conexões: 6 tomadas de saída. • Garantia: 12 meses.	88	880	903,73	795.282,40
54	UN	1.69.01.0030-0 - PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3. Voltagem: 110 ou Bivolt. Tipo de laminadora: quente. Voltagem: 110 ou Bivolt. Deve possuir modo reverso. Deve possuir uma velocidade de no mínimo 25cm/s. Deve permitir capas a partir de 70 micras.	1	2	1.267,05	2.534,10
55	UN	1.70.01.0343-9 - TELEVISÃO Descrição Geral: Televisor com tela de alta definição, indicado para ambientes institucionais e corporativos. Especificações Técnicas: • Tamanho da Tela: 65 polegadas. • Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels).	4	49	4.632,63	226.998,87

		<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: Smart TV, deve ser entregue com sistema operacional integrado Android TV ou WebOS, OBRIGATORIAMENTE; Deve possuir web browser (navegador) integrado, igual ou similar ao google chrome, firefox em sua última versão de atualização, deve permitir o acesso a web sites;. • Conexões: Mínimo de 3 portas HDMI, 2 USB, entrada LAN e Wi-Fi integrado. • Garantia: 12 meses; <p>Os aparelhos serão utilizados com sistemas que exigem a aplicação do tipo web browser (navegador).</p>				
56	UN	<p>1.70.01.0344-7 - WEBCAM - Câmera de alta resolução para videoconferências, com qualidade de imagem Full HD (1920 x 1080 pixels), compatível com os principais sistemas operacionais e equipada com recursos que garantem áudio e vídeo de alta qualidade, facilidade de uso e ergonomia.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Resolução mínima de vídeo: 1920 x 1080 pixels (Full HD, 1080p). Interface de conexão: USB 2.0 ou superior. Suporte a codec: H.264 UVC 1.5 com codificação de vídeo escalável, para otimização da transmissão e compatibilidade com sistemas de videoconferência. Microfone integrado para captação de áudio, permitindo comunicação sem necessidade de periféricos adicionais. Ajuste automático de foco para imagem nítida em diferentes distâncias. Comprimento mínimo do cabo USB: 3 metros, para maior flexibilidade de instalação. Compatibilidade garantida com sistemas operacionais Windows 11 ou superior, incluindo fornecimento de todos os softwares necessários para perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Administração. Entrega com todos os componentes e acessórios necessários para instalação e uso imediato. Garantia mínima de 12 meses. Requisitos adicionais: Fácil instalação "plug and play", sem necessidade de drivers adicionais para funcionamento básico. Design compacto e resistente, adequado para uso corporativo.</p>	32	328	559,71	183.584,88
57	UN	<p>1.70.01.0345-5 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</p> <p>Descrição Geral: Caixa de som estéreo para uso em estações de trabalho.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 10W RMS ou superior. • Conexão: USB. • Alimentação: Via USB. • Dispositivos compatíveis: Notebook, Tablet, Smartphone • Garantia: 12 meses. 	12	127	82,79	10.514,33

58	UN	<p>1.70.01.0346-3 - TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>Descrição Geral: Tela retrátil para uso com projetores.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 120 polegadas (4:3 ou 16:9). • Sistema: Retrátil manual ou motorizado. • Garantia: 12 meses. 	4	43	981,63	42.210,09
59	UN	<p>1.70.01.0347-1 - RETROPROJETOR</p> <p>Descrição Geral: Projetor multimídia para apresentações.</p> <p>Especificações Técnicas: Resolução: Full HD (1920 x 1080). Conectividade: HDMI e VGA. Lâmpada: Vida útil mínima de 10.000 horas. Garantia: 12 meses. Luminosidade Mínima de 4500 lumens.</p>	8	80	4.984,11	398.728,80
60	UN	<p>1.70.01.0349-8 - MICROFONE</p> <p>Microfone profissional, para vídeo conferência; Deve possuir o formato estúdio; Deve possuir interface de conexão do tipo USB; Deve possuir frequência mínima de 20Hz, e máxima de 20000Hz; Deve ser composto com alta resolução de no mínimo 24 bits/96 kHz; Deve ser composto por sensor de toque-para-silenciar, cardióide, para streaming; Deve ser entregue com todos os componentes necessário para o seu funcionamento.</p>	7	73	629,89	45.981,97
61	UN	<p>1.70.01.0350-1 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL – BIAMPLIFICADA – BLUETOOTH – COM PEDESTAL - Caixa de som amplificada profissional, nova (sem uso anterior), com tecnologia Bluetooth, alto desempenho sonoro, biamplificada, potência mínima de 1000W, compatível com múltiplos sistemas operacionais. Indicada para eventos, apresentações, espaços públicos e ambientes internos e externos que demandem excelente cobertura e qualidade sonora.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Caixa de som ativa (amplificada) profissional</p> <p>Sistema: Biamplificado (amplificadores separados para graves e agudos)</p> <p>Potência de saída (RMS): Mínimo 1000W</p> <p>Frequência de resposta: 50 Hz a 20 kHz</p> <p>Cobertura sonora (dispersão): Horizontal: mínimo de 90° e Vertical: mínimo de 60°</p> <p>Nível de pressão sonora máximo (SPL): Mínimo 132 dB; Drivers: Woofer de 15" (grave)</p> <p>Driver de compressão (agudo) com diâmetro mínimo de 2,5"</p> <p>Entradas de áudio: 2 (duas) entradas combo (XLR/TRS ¼") para microfone/linha</p> <p>Crossover ativo: 2,1 kHz</p> <p>Conectividade: Bluetooth integrado</p> <p>Compatível com dispositivos com sistemas operacionais Android, iOS e Windows</p> <p>Alimentação elétrica: Bivolt automático (110–220V)</p> <p>Gabinete: Resistente e com alças para transporte</p> <p>Acessórios inclusos: 1 (um) pedestal de sustentação robusto, com ajuste de altura e travamento de segurança; Cabo de alimentação; Manual de</p>	4	49	3.903,76	191.284,24

		<p>instruções em português</p> <p>Certificações: Produto fabricado conforme normas da ABNT/NBR e com selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação</p> <p>Outros requisitos: Produto deve ser entregue pronto para uso, acompanhado de todos os acessórios e componentes descritos. Deve possuir identificação clara do fabricante e modelo.</p> <p>O manual e assistência técnica devem estar disponíveis em território nacional.</p>				
62	UN	1.70.01.0351-0 - SUPORTE PARA TV Articulado 4 movimentos Lcd, Led, Plasma, oLed, smart, 4k 3D e QLed De 22 A 65. Deve ser compatível com a TV do presente certame, item 01.	3	37	147,20	5.446,40
63	UN	1.70.01.0352-8 - SUPORTE PEDESTAL DE CHÃO PARA TV - capacidade de suportar TV de 60 a 75 polegadas Pedestal de Chão para TV, deve possuir bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. - Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. - Carga máxima sobre a bandeja inferior: até 5 kg. Material: Aço Carbono. - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. - Cor: Preto - Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). - Parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto.	1	13	554,19	7.204,47
64	UN	<p>1.70.01.0353-6 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH – 200W RMS – BIVOLT</p> <p>Caixa de som amplificada, nova (sem uso anterior), portátil, com conectividade Bluetooth, destinada a uso em ambientes internos e externos para reprodução de áudio em eventos, palestras, reuniões, atividades educativas, entre outros. Deve apresentar potência mínima de 200W RMS, som de qualidade, conectividade versátil e estrutura resistente para fácil transporte e operação.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Ativa (amplificada), portátil</p> <p>Potência de saída (RMS): Mínima de 200W</p> <p>Canais de áudio: Mono ou estéreo Frequência de resposta: 50 Hz a 18 kHz</p> <p>Conectividade: Bluetooth integrado, com pareamento automático e Compatível com dispositivos Android, iOS e Windows. Entradas disponíveis: Mínimo 1 entrada P10 (TRS) ou RCA</p> <p>1 entrada USB para reprodução direta de mídia (pen drives) 1 entrada auxiliar P2 (3,5mm)</p> <p>1 entrada para microfone (P10 ou XLR) Controles disponíveis: Volume individual por canal e Controle de graves e agudos (equalização básica)</p> <p>Alimentação elétrica: Bivolt automático (110–220V) ou chave seletora</p> <p>Bateria interna recarregável: Sim (autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo)</p> <p>Display digital: Sim (para status de mídia ou</p>	4	40	577,56	23.102,40

		<p>pareamento) Gabinete: Resistente (plástico ABS ou polietileno de alta densidade), com alças para transporte e/ou rodinhas. Acessórios obrigatórios: 1 controle remoto, 1 cabo de alimentação e Manual de instruções em português. Portabilidade: Deve possuir alça de transporte ou sistema tipo "trolley" Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil Observações Adicionais: A caixa deverá ser entregue pronta para uso, com todos os acessórios e conectores necessários. Produto deve estar devidamente rotulado com marca, modelo e número de série visíveis. Manual de instruções e assistência técnica devem estar disponíveis em território nacional.</p>				
65	UN	<p>1.71.01.0130-7 - MARTELETE PERFURADOR Martetele perfurador profissional com potência mínima de 800W; Deve permitir o uso em corrente elétrica de 127 e 220 volts (bivolt); Girar a uma velocidade mínima de 0rpm e uma velocidade máxima de 2000rpm.; Com 2J de impacto; Perfuração mínima de concreto de até 22mm, metal de 13mm e madeira de 30mm; Executa no mínimo 4800 impactos por minuto; Deve usar soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro; Com empunhadura ergonômica que favorece a aderência. Possui embreagem de segurança para maior proteção. Deve ser entregue em maleta resistente e apropriada para o produto.</p>	1	14	837,37	11.723,18
66	UN	<p>1.71.01.0131-5 - PARAFUSADEIRA / FURADEIRA CARACTERÍSTICAS 2 velocidades mecânicas. 18 níveis de torque. Freio instantâneo. Velocidade variável. Rotação reversível. Mandril de aperto rápido. Iluminação de trabalho. ESPECIFICAÇÕES Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.500 - Baixa: 0 - 500 Impactos por minuto: 0 - 22.500 Capacidades - Madeira: 21mm - Aço: 10mm - Concreto: 8mm Torque - Junta rígida: 30 N.m - Junta flexível: 14 N.m Dimensões(C x L x A): 201 x 53 x 183mm Peso: 1.1kg Bateria: 12V Deve ser entregue com 2 (duas) bateria e carregador compatível com a mesma; Deve ser entregue com bolsa ou maleta com material resistente apropriada para o produto.</p>	2	20	1.131,46	22.629,20
67	UN	<p>1.71.01.0132-3 - MARTELO PERFURADOR 18V Martelo perfurador SDS plus a Bateria 18V Li-Ion - Especificações Técnicas: Alta performance; Motor sem escovas de carvão. Velocidade variável para maior controle nas aplicações; Embreagem de segurança para maior proteção do usuário em caso de sobrecarga da ferramenta Voltagem da bateria 18V Energia máx. de impacto 2J Peso sem bateria 2,3 kg Número máx. de impactos 0 – 5.100 i.p.m. Nº de rotações nominais 0 – 1.800 r.p.m. Suporte da ferramenta SDS plus Faixa de perfuração Diâmetro de perfuração em concreto com brocas para martelo 4 - 20mm Faixa apl. opc. em concreto com brocas para martelo 6 - 10mm Diâmetro máx. de perfuração em metal 13mm Ø máx. de</p>	1	3	1.729,19	5.187,57

		perfuração em madeira 30mm. Deve ser entregue com 2 (duas) baterias e carregadores compatíveis com o produto; Deve ser entregue com bolsa ou maleta com material resistente apropriada para o produto.					
68	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0431-7 - MICRO COMPUTADOR PADRÃO Processador Intel Core I5 ou Amd Ryzen 5 de no mínimo penúltima geração Arquitetura: 6 núcleos físicos Threads: 12T Frequência Base: 2.0GHz Frequência Máxima: até 4.4GHz Memória Ram mínima: 8 GB DDR4 TPM (Trusted Platform Module) mínimo: 2.0 Armazenamento Interno: SSD NVMe de no mínimo 240GB Conectividade Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) Conectividade Wireless: WiFi 802.11n Controladora de Vídeo: DUALPORT, dedicada ou compartilhada dinamicamente com conector integrado ao gabinete com saída display PORT (DP) e/ou HDMI; Portas USB: Mínimo 6, sendo 2 frontais e 4 traseiras Controladora de áudio: Integrada à placa mãe com conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita soluções combo Jack; Componentes: Teclado Abnt2 E Mouse ótico da mesma marca do gabinete Gabinete Tipo: Micro Dimensões Máximas: 18.0 cm (Altura) x 4.0 cm (Largura) x 18.0 cm (Profundidade) Deve ser fornecido com cabos e fontes necessárias para funcionamento. Sistema Operacional Windows Versão Pro 11 ou superior OEM. A licença do Windows OEM é vinculada ao hardware específico do computador em que foi instalada originalmente. Office Office 2021, ou superior, empresarial e sem data de expiração. Todos os softwares devem ser originais, devendo ser fornecidas as chaves de licenciamento. Garantia mínima de 36 meses para hardware e suporte técnico onsite.</p>	68		REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
69	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0432-5 - COMPUTADOR AVANÇADO Processador Intel Core I7 ou Amd Ryzen 9 de no mínimo penúltima geração; Arquitetura de no mínimo 6 núcleos físicos; Threads de no mínimo 12T; Frequência Base mínimo 3.0GHz; Memória RAM mínima de 64GB DDR5; TPM (Trusted Platform Module) mínimo: 2.0;</p>	69		REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO

		<p>Armazenamento Interno do tip SSD NVMe de no mínimo 1TB; Conectividade Ethernet: Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps); Conectividade Wireless: WiFi 802.11n dual band, frequência de 2.4 e 5GH; Deve ser entregue com placa de vídeo de no mínimo 8GB com 4 (quatro) saídas de vídeo display PORT (DP) e/ou HDMI; Portas USB: Mínimo 6, sendo 2 frontais e 4 traseiras; Controladora de áudio: Integrada à placa mãe com conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita soluções combo Jack; Deve ser fornecido com cabos e fontes necessárias para funcionamento; Deve ser entregue com fonte de energia de no mínimo 850W; Sistema Operacional Windows Versão Pro 11 ou superior OEM. A licença do Windows OEM é vinculada ao hardware específico do computador em que foi instalada originalmente; Office 2021, ou superior, empresarial e sem data de expiração. Deve ser entregue com mouse e teclado com conexão via cabo USB do mesmo fabricante do gabinete, e teclado deve ser do tipo ABNT2 Brasileiro; Todos os softwares devem ser originais, devendo ser fornecidas as chaves de licenciamento. Garantia mínima de 36 meses para hardware e suporte técnico onsite.</p>				
70	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0433-3 - MONITOR Deve ser entregue com tecnologia LCD com no mínimo 27" Full HD Base com ajuste e regulagem de altura. Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios; Permitir resolução de no mínimo 1600 x 900 em 60Hz; Possuir interface de conexão tipo VGA e HDMI (ou Display Port), e deve acompanhar os cabos; Deverá possuir certificação ENERGY STAR® e EPEAT®. O ENERGY STAR poderá ser comprovado através do certificado EPEAT, desde que esteja claramente descrito o atendimento à norma; Contraste mínimo de 1.000.000 : 1 (DC - dinâmico) ou 1.000 : 1 (típico - estático). Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136). Apresentar documentação que comprove o cumprimento às exigências. Garantia mínima de 36 meses para hardware e suporte técnico onsite.</p>	70			
71	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0434-1 - NOTEBOOK Descrição Geral: Notebook de alta performance para</p>	71			

		<p>uso administrativo e técnico.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Intel Core i5 ou Amd Ryzen 5 de no mínimo penúltima geração, ou superior; • Memória RAM: 16 GB. • Armazenamento: SSD de 512 GB. • Sistema Operacional: Windows 11 Pro. • Tela: 15,6 polegadas Full HD. <p>Sistema Operacional Windows Versão Pro 11 ou superior OEM. A licença do Windows OEM é vinculada ao hardware específico do computador em que foi instalada originalmente;</p> <p>Office 2021, ou superior, empresarial e sem data de expiração.</p> <p>Todos os softwares devem ser originais, devendo ser fornecidas as chaves de licenciamento.</p> <p>Garantia mínima de 36 meses para hardware e suporte técnico onsite.</p>				
72	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0435-0 - SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 1000 BASE-T</p> <p>Switch 24 portas de 10/100/1000 mbps, GERENCIÁVEL com as seguintes especificações mínimas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir no mínimo 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT; - Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local; - Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs; - Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 128 Mb; - Deve possuir memória DRAM de no mínimo 1 Gbytes; - Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 1.5 Mbytes; - Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 130 Mpps; - Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps; - Deve possuir o plano de dados e controle separados; - Deve possuir tabela para no mínimo 1.000 endereços MAC; - Deve permitir a inserção de pelo menos 100 (cem) endereços MAC por porta, de forma estática; - Deve suportar VLANs; - Deve suportar protocolo OpenFlow 1.3; - Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes; - Deve implementar STP/PVST+, MSTP e RSTP - Deve implementar Ethernet link aggregation - Provides IEEE 802.3ad Link Aggregation;" - Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ; - Deve possuir arquitetura non-blocking - Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP) - Deve Implementar UDLD ou DLDP 	72			<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p style="text-align: center;">REVOGADO</p>

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; - Deve implementar RIP e RIPv2; - Deve possuir no mínimo 32 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface); - O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6; - O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 512 entradas IPv4 e 256 entradas IPv6; - O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+; - Deve implementar Proxy ARP; - Deve implementar 8 filas port cada porta; - Deve implementar WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta. - Deve implementar classificação de tráfego utilizando informações de camada 2, 3 e 4; - Deve implementar reconhecimento de telefones IP do mesmo e de outros fabricantes ea associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN) para isolamento e priorização do tráfego VoIP; - Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseado em endereço IPv4, IPv6 e MAC de origem e destino, porta protocolo e VLAN; - Deve implementar autenticação 802.1x de múltiplos usuários por porta. - Deve suportar, pelo menos, 2,048 usuários 802.1x por switch. - Deve implementar segurança orientada por identidade e controle de acesso por usuário através de ACLs que permitam ou negue o acesso do usuário aos recursos de rede específicos, com base na identidade do usuário e hora do dia, permitindo que vários tipos de usuários na mesma rede possam acessar os serviços de rede específicos, sem arriscar a segurança da rede ou fornecer acesso não autorizado a dados sensíveis. - Atribuição VLAN automática, automaticamente atribui os usuários para a VLAN apropriada, com base em suas identidades. - Deve implementar accounting RADIUS; - Deve implementar TACACS+; - Deve implementar proteção contra ataques de ARP; - Deve implementar proteção contra IP spoofing (IP source guard); - Deve implementar SNMPv3; - Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch; - Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch; - Deve implementar segurança do gerenciamento do switch em métodos de acesso CLI, GUI ou MIB, através de SSHv2, SSL e SNMPv3; - Deve implementar autenticação baseado em porta ou endereço MAC; - Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast e 				
--	--	--	--	--	--

		<p>multicast por porta. Caso os limites configurados sejam excedidos, deve ser possível desabilitar a porta;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser compatível e fazer parte da solução de controle de acesso à rede (NAC ou similar) do mesmo fabricante, que identifica a atualização do sistema operacional e antivírus das estações e isola o acesso de máquinas desatualizadas; - O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração; - Deve suportar espelhamento remoto; - Deve implementar Secure File Transfer Protocol; - Deve implementar LLDP; - Deve implementar LLDP-Med; <p>Utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; Criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; Implemente autorização para cada comando de configuração;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve implementar NTP ou SNTP ou Simple Network Time Protocol (SNTP - RFC 4330) para a sincronização do relógio com outros dispositivos; - Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política de monitoramento através de CLI ou script TCL; - O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos; - O equipamento ofertado deve Implementar Sflow ou Netflow; - Deve permitir a obtenção automática do arquivo de configuração através de servidor sem necessidade de intervenção direta no switch; - Deve implementar as seguintes MIBs: <ul style="list-style-type: none"> - Deve implementar RFC 1213 MIB II; - Deve implementar RFC 2096 IP Forwarding Table MIB; - Deve implementar RFC 2571 SNMP Framework MIB; - Deve implementar RFC 2737 Entity MIB (Version 2); - Deve implementar RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB; - Deve implementar RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB; - Deve implementar RFC 3418 MIB for SNMPv3; - Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; - Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; - Deve possibilitar gerenciamento através de software de gerência snmp para windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede que seja do mesmo fabricante dos switches; - O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242. 				
73	UN	REVOGADO	73	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO



	<p>1.72.01.0436-8 - SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 1000 BASE-T Switch 48 portas de 10/100/1000 mbps, GERENCIÁVEL com as seguintes especificações mínimas;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir no mínimo 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT;- Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso console local;- Deve possuir latência de, no máximo, 5 µs;- Deve possuir memória flash com capacidade mínima de 128 Mb;- Deve possuir memória DRAM de no mínimo 1 Gbytes;- Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 1.5 Mbytes;- Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 130 Mpps;- Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps;- Deve possuir o plano de dados e controle separados;- Deve possuir tabela para no mínimo 1.000 endereços MAC;- Deve permitir a inserção de pelo menos 100 (cem) endereços MAC por porta, de forma estática;- Deve suportar VLANs;- Deve suportar protocolo OpenFlow 1.3;- Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes;- Deve implementar STP/PVST+, MSTP e RSTP- Deve implementar Ethernet link aggregation- Provides IEEE 802.3ad Link Aggregation;"- Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ;- Deve possuir arquitetura non-blocking- Deve implementar o padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP)- Deve Implementar UDLD ou DLDP- Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6;- Deve implementar RIP e RIPv2;- Deve possuir no mínimo 32 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface);- O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6;- O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com pelo menos 512 entradas IPv4 e 256 entradas IPv6;- O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+;- Deve implementar Proxy ARP;- Deve implementar 8 filas port cada porta;- Deve implementar WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta.- Deve implementar classificação de tráfego utilizando informações de camada 2, 3 e 4;- Deve implementar reconhecimento de telefones IP do mesmo e de outros fabricantes ea associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN) para isolamento e priorização do tráfego VoIP;- Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL)				
--	---	--	--	--	--



	<p>baseado em endereço IPv4, IPv6 e MAC de origem e destino, porta protocolo e VLAN;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve implementar autenticação 802.1x de múltiplos usuários por porta.- Deve suportar, pelo menos, 2,048 usuários 802.1x por switch.- Deve implementar segurança orientada por identidade e controle de acesso por usuário através de ACLs que permitam ou negue o acesso do usuário aos recursos de rede específicos, com base na identidade do usuário e hora do dia, permitindo que vários tipos de usuários na mesma rede possam acessar os serviços de rede específicos, sem arriscar a segurança da rede ou fornecer acesso não autorizado a dados sensíveis.- Atribuição VLAN automática, automaticamente atribui os usuários para a VLAN apropriada, com base em suas identidades.- Deve implementar accounting RADIUS;- Deve implementar TACACS+;- Deve implementar proteção contra ataques de ARP;- Deve implementar proteção contra IP spoofing (IP source guard);- Deve implementar SNMPv3;- Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch;- Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch;- Deve implementar segurança do gerenciamento do switch em métodos de acesso CLI, GUI ou MIB, através de SSHv2, SSL e SNMPv3;- Deve implementar autenticação baseado em porta ou endereço MAC;- Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast e multicast por porta. Caso os limites configurados sejam excedidos, deve ser possível desabilitar a porta;- Deve ser compatível e fazer parte da solução de controle de acesso à rede (NAC ou similar) do mesmo fabricante, que identifica a atualização do sistema operacional e anti-virus das estações e isola o acesso de máquinas desatualizadas;- O equipamento ofertado deve permitir múltiplos arquivos de configuração;- Deve suportar espelhamento remoto;- Deve implementar Secure File Transfer Protocol;- Deve implementar LLDP;- Deve implementar LLDP-MEd; <p>Utiliza o protocolo TCP, garantindo confiabilidade intrínseca; Criptografe todo o payload do pacote e não apenas o campo de senha; Implemente autorização para cada comando de configuração;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve implementar NTP ou SNTP ou Simple Network Time Protocol (SNTP - RFC 4330) para a sincronização do relógio com outros dispositivos;- Deve implementar política de monitoramento que possibilita definir eventos monitorados e ações a executar a um evento. Deve ser possível criar política				
--	--	--	--	--	--



		<p>de monitoramento através de CLI ou script TCL;</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento ofertado deve implementar RMON com pelo menos 4 grupos;- O equipamento ofertado deve Implementar Sflow ou Netflow;- Deve permitir a obtenção automática do arquivo de configuração através de servidor sem necessidade de intervenção direta no switch;- Deve implementar as seguintes MIBs:- Deve implementar RFC 1213 MIB II;- Deve implementar RFC 2096 IP Forwarding Table MIB;- Deve implementar RFC 2571 SNMP Framework MIB;- Deve implementar RFC 2737 Entity MIB (Version 2);- Deve implementar RFC 3414 SNMP-User based-SM MIB;- Deve implementar RFC 3415 SNMP-View based-ACM MIB;- Deve implementar RFC 3418 MIB for SNMPv3;- Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;- Deve possibilitar gerenciamento através de software de gerência snmp para Windows com interface web, que implemente descoberta e mapeamento automáticos dos dispositivos e da topologia da rede que seja do mesmo fabricante dos switches;- O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação na Anatel, de acordo com a resolução nº 242.				
74	UN	<p>1.72.01.0437-6 - TABLET</p> <p>Descrição Geral: Tablet para uso móvel e flexível.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: 10 polegadas.• Memória RAM: 4 GB.• Armazenamento: 64 GB.• Conectividade: Wi-Fi e 4G.• Sistema Operacional: Android ou iOS.• Garantia: 12 meses.	8	86	1.372,90	118.069,40
75	UN	<p style="text-align: center;">REVOGADO</p> <p>1.72.01.0438-4 - ACCESS POINT PRO (Deve ser da marca TP-Link, compatível com Controladora OMADA devido ao sistema atual implementado com gerenciamento centralizado)</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possuir 2 (duas) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000Base-T Conforme Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab;- A interface deverá ser Full-Duplex, auto sensing com conector RJ45 fêmea e implementar mecanismos de autoconfiguração;	19	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO



<ul style="list-style-type: none">- A interface deverá suportar o padrão IEEE 802.3 af ou at e PoE passivo de 48V;- Deve ser fornecido injetor PoE junto ao dispositivo do tipo PoE Passivo 48V ou padrão IEEE 802.3at e IEEE 802.3af;- Deve possuir consumo máximo de 12.7W;- Deve possuir botão ou entrada para Reset;- Deve vir acompanhado de kit para montagem em teto ou parede;- Deve suportar temperatura de operação entre 0° a 40°;- Deve suportar operação sob humidade entre 10% e 90% RH sem condensamento;- Deve possuir Led para indicar status de funcionamento; Características Wireless- Deve ser do tipo dual band implementando Rádio de 2.4Ghz e Rádio de 5Ghz com operação simultânea de ambos;- Deve implementar no mínimo 1300Mbps sobre o rádio 5Ghz;- Deve implementar no mínimo 450Mbps sobre o rádio de 2.4Ghz;- Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 3.5dBi para 2.4Ghz;- Deve possuir no mínimo 3 antenas internas omnidirecional com ganho de 4dBi para 5Ghz- Deve possuir potência de transmissão conforme FCC: <24dBm (2.4GHz), <24dBm (5GHz);- Deve possuir potência de transmissão conforme CE:<20dBm (2.4GHz), <28dBm (5GHz);- Deve implementar os padrões E IEEE 802.11a/b/g/n/ac;- Deve permitir a associação de no mínimo 200 usuários;- Deve suportar a seguinte taxa de dados<ul style="list-style-type: none">- IEEE802.3ac:5G:6.5Mbps para1300Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 para3 VHT20/40/80);- IEEE802.11n: 6.5 Mbps para 450Mbps (MCS0-MCS23, VHT20/40);- IEEE802.11g:6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;- IEEE 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps;- IEEE 802. 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possibilitar a criação de no mínimo 8 SSIDs por banda;-Deve permitir atrelar o SSID a uma Vlan (TaggedVlan);- Deve suportar criptografia WEP, WPA/WPA2-Personal/Enterprise;-Deve suportar QoS (WMM); - Deve implementar MU-MIMO;- Deve implementar Beamforming;- Deve implementar AirtimeFairness;- Deve implementar Band Steering;- Deve suportar Mesh;- Deve implementar Ratelimit para controle de banda por SSID;- Deve implementar Load Balance para ambientes de alta densidade;				
--	--	--	--	--



- Deve implementar agendamento de reinicialização;
- Deve possuir detecção de RogueAPs;
- Deve implementar IEEE 802.1x;
- Deve implementar Captive Portal;
- Deve possibilitar a utilização de captive portal externo e autenticação via Radius;
- Deve possibilitar a criação de senhas de acesso para visitantes individuais com configuração de duração de conexão através da controladora;
- Deve implementar a varredura e selecionar o melhor canal de modo automático;
- Deve ser fornecido controlador compatível com Access Point e todas as licenças de operação;
- Deve ser possível desabilitar o Led do Access Point;
- Deve suportar gerenciamento centralizado através de ferramenta de gerenciamento do próprio fabricante a fim de garantir melhor interoperabilidade e acesso aos recursos;

Certificações e requisitos

- O fabricante deve estar listado no relatório do Gartner – Magic Quadrant for Wired and Wireless LAN Access Infrastructure, publicado em 24-09-2019 – ID:G00368944:
(<https://www.gartner.com/en/documents/3969646-magic-quadrant-for-the-wired-and-wireless-lan-access-inf>). Observação: O relatório Gartner – Magic Quadrant é uma representação gráfica das atividades do mercado tecnológico em um determinado período de tempo e fornece uma relação dos agentes mais relevantes do mercado;

- Deve ser do mesmo fabricante da Controladora a fim de garantir a interoperabilidade;
- Deve ser homologado pela Anatel;
- Deve possuir certificação CE e FCC; - Deve ser RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) Compliance;

- O Proponente deve ser canal autorizado pelo fabricante;
- O proponente deve emitir carta atestando ser canal autorizado pelo fabricante;
- O equipamento deve possuir garantia do fabricante de no mínimo 2 (dois anos);
- A troca de equipamentos defeituosos deve ser do tipo RMA troca balcão com o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos; - Em caso de troca em garantia o produto reposto deverá ser novo e sem uso anterior, do mesmo modelo ou superior;
- O produto ofertado, deverá ser novo e sem uso anterior;
- Deve acompanhar o produto todos os itens para seu pleno funcionamento como Injetor PoE Passivo 48V ou IEEE 802.3at/af, kit para montagem em teto ou parede, manuais e licenças de software;

Do Software de Gerenciamento Característica

- Deve ser fornecido juntamente com o Access Point o software de gerenciamento centralizado;
- A Controladora centralizada deve ser do mesmo fabricante do Access Points da solução fornecida;
- A controladora deve ser baseada em Software do tipo



	<p>Cliente/Servidor, com acesso para administração através de página Web HTTP/HTTPS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser instalável em plataforma Windows10, 8, 7, Vista, Ubuntu 14.04 / 16.04 / 18.04, CentOS 6.x / 7.x, Fedora 20 (ou superior) e Debian 8/9.- As licenças para pleno funcionamento do software e controle de todos os access points da Solução deverão estar inclusos;- Deverá controlar os recursos dos access points e realizar o monitoramento do ambiente wireless;- Deve ser possível gerenciar os access points em uma mesma rede (L2) e em diferentes sub-redes (L3);- Deve gerenciar no mínimo 1500 access points simultaneamente com todas as licenças inclusas; <p>Funcionalidades</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve possibilitar a criação de diferentes perfis (grupos) de configuração para os access points com no mínimo 100 grupos;- Deve permitir a exportação e importação de perfis (grupos) de configuração;- Deverá possuir dashboard inicial como no mínimo as seguintes informações: Tráfego da Rede Wireless, número de clientes conectados;- Deve ser possível a visualização informativa de número de access points conectados e ativos, desconectados, pendentes no qual ainda não foram 73.226,00 MCR26000 gerenciados pelo sistema, número de usuários conectados, número de usuários visitantes;- Deve possuir área para upload de planta baixa para distribuição dos Access point e área de cobertura. Deve ser possível o upload de arquivos do tipo jpg, jpeg, gif, png, bmp, tiff;- Deve ser possível a visualização de todos os access points com no mínimo as seguintes informações: - Nome do Access Point; - Mac Address do Access Point; - Endereço IP; - Modelo; - Versão de Hardware; - Versão de Firmware; - Canal de operação; - Número de clientes conectados;- Deve ser possível realização de Filtro para a localização do Access Point através de MAC Address, Nome, endereço IP;- Deve permitir o filtro por status: Conectado, pendente, desconectado;- Deve ser possível as seguintes ações sobre o access point:<ul style="list-style-type: none">- Atualizar Firmware manualmente e online;- Reiniciar o access point;- Mover para outro grupo (perfil) de configuração;- Deve ser possível o monitoramento e configuração dos seguintes parâmetros de modo individuais de cada access Point; Visualizar a taxa de utilização da banda de 2.4Ghz e 5Ghz com no mínimo as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none">- Frames recebidos. - Frames enviados. - Nível de interferência;- Deve ser possível a visualização do consumo de memória, CPU e a quantos dias o equipamento está ativo;				
--	--	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível o monitoramento da interface wireless com as seguintes informações para 2.4Ghz e 5Ghz: - Modo de operação (a,b,g,n,ac); - Canal; - Potência de transmissão; - Largura de canal; - Pacotes recebidos; - Pacotes enviados; - Bytes recebidos; - Bytes enviados; - Pacotes descartados; - Contabilização de Erros de recebimento; - Contabilização de Erros de envio; - Deve ser possível a visualização dos clientes conectados ao access point, também a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a visualização dos clientes do tipo visitantes conectados ao access point bem como a visualização do MAC address do cliente, qual SSID está conectado; - Deve ser possível a verificação do status da conexão MESH do dispositivo e seus uplinks wireless bem como informações como nome do Access Point conectado como uplink, canal de operação, nível de sinal; - Deve ser possível a configuração de no mínimo os seguintes parâmetros do access point: - IP Address estático ou Cliente DHCP; - Habilitar ou desabilitar de modo individual o rádio de 2.4Ghz e 5Ghz; - Configurar largura de Canal; - Seleção de Canal de modo manual ou automático; - Modo de operação (a, b, g, n, ac); - Número máximo de clientes conectados em cada banda; - Limitar o nível de conexão dos clientes através de RSSI Treshold; - Detecção de Rogue APs; - Deve ser possível desconectar o Access point da controladora; - Deve ser possível a configuração de funcionalidades como: <ul style="list-style-type: none"> - Fast Roaming; - AirtimeFairness; - Band Steering; - Mesh; Gerenciamento de dispositivos conectados <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a visualização dos clientes (dispositivos) conectados com pelo menos as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> - Hostname; - Endereço MAC; - Endereço IP; - Acces Point Conectado; - SSID conectado; - Banda conectada; - Taxa de Download; - Taxa de Upload; - Tempo de atividade; - Nível de sinal; 				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a distinção entre dispositivos clientes e visitantes; - Deve ser possível tomar as seguintes ações sobre os clientes conectados: <ul style="list-style-type: none"> - Reconecta-lo à rede; - Restringir o acesso do cliente à rede; - Configurar limite de download e upload para o cliente; - Em caso de clientes do tipo visitante (Guest) deve ser possível cancelar sua autorização à rede; Controle de Acesso <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a criação de listas de controle de acesso baseadas em endereço IP para restrição ou liberação de determinados SSIDs; - Deve ser possível a autenticação de clientes visitantes através de: <ul style="list-style-type: none"> - Senha simples; - Usuários Locais criados na controladora; - Vouchers; - SMS; - Facebook Checkin; - Base Radius Externa; - Captive Portal externo; - Deve permitir o redirecionamento para determinada página após cliente ser autenticado; - Deve possibilitar limitação de tempo de conexão; - Deve permitir configuração da página de boas-vindas como plano de fundo e logotipo; - Deve ser possível a edição do termo de aceite; - Deve permitir no mínimo 16 entradas (Sites) sem a necessidade de autenticação dos visitantes; - Deve possuir área de acesso exclusiva para operação da rede Guest (usuário visitante); A criação de usuário visitante com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Nome e senha; - Tempo de expiração do usuário; - Número máximo de dispositivos; - Nome e telefone; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; Criação de Vouchers de acesso com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho do código de acesso; - Quantidade de Vouchers gerados; - Número máximo de dispositivos; - Tempo de expiração do Voucher; - Limite de download e upload; - Franquia de tráfego; Deve permitir o filtro de clientes através de MAC Address; Deve implementar WMM para 2.4 e para 5Ghz; Administração <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser possível a criação de no mínimo três níveis de usuário com os seguintes níveis de acesso: <ul style="list-style-type: none"> - Usuário observador; - Operador com acessos limitados; - Administrador com acesso total as funções; - Deve ser possível criar agendamento para reinicialização dos access points; - Deve ser possível criar perfis para agendamento de 				
--	--	--	--	--	--

		<p>operação da rede WIFI;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possibilitar o Backup e restauração das configurações; - Deve possibilitar o Backup automático diário; - Deve permitir o gerenciamento através de plataforma Cloud acessível através de navegador ou aplicativo para tablet e celular; - Deve ser possível desabilitar caso necessário o acesso a plataforma cloud; - Deve ser possível alterar a porta de acesso HTTP e HTTPs 				
76	UN	<p>1.72.01.0439-2 - RACK METÁLICO</p> <p>Estrutura em Aço;</p> <p>Porta frontal com abertura, visor e fecho com chave;</p> <p>Laterais Removíveis;</p> <p>Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola;</p> <p>Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite;</p> <p>Medidas máximas de altura: 600 mm, Profundidade: 470 mm, Largura: 19 Polegadas;</p> <p>Parte traseira com furos para fixar em parede;</p> <p>DEVE POSSUIR 8US DE ALTURA.</p>	2	24	692,59	16.622,16
77	UN	<p>1.72.01.0440-6 - RACK METÁLICO</p> <p>Estrutura em Aço;</p> <p>Porta frontal com abertura, visor e fecho com chave;</p> <p>Laterais Removíveis;</p> <p>Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola;</p> <p>Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite;</p> <p>Medidas máximas de altura: 600 mm, Profundidade: 470 mm, Largura: 19 Polegadas;</p> <p>Parte traseira com furos para fixar em parede;</p> <p>DEVE POSSUIR 12US DE ALTURA.</p>	2	24	965,13	23.163,12
78	UN	<p>1.72.01.0441-4 - SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR Deve permitir o uso de no mínimo 4 monitores; Deve ser composto por ferro; Acabamento: Tinta em pó; Dimensões: 120 x 900 x 850mm; Máximo VESA: 75x75 / 100x100; Inclinação: 90°; Giro: 180°; Rotação 360°; Capacidade mínima: 4 a 6kg; Braço extensor: 400mm; Deve permitir o uso de monitor de no mínimo 32"; Atende a NR17 (Ergonomia); Não é necessário furar a mesa (fixação através de morsa); Permite ajuste de altura do monitor; Deve possuir organizador dos cabos; Deve permite deixar a tela em modo paisagem; Deve ser entregue com todos parafusos necessário para perfeita instalação; Deve ser entregue com ferramenta (chave) específica para montagem e aperto dos parafusos.</p>	3	36	498,22	17.935,92
79	UN	<p>1.72.01.0442-2 - SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR Deve permitir o uso de no mínimo 2 monitores; Deve ser composto por ferro; Acabamento: Tinta em pó; Dimensões: 115 x 836 x 500mm; Máximo VESA: 75x75 / 100x100; Inclinação: 90°; Giro: 180°; Rotação 360°; Capacidade mínima: 2 a 6kg; Braço extensor: 400mm; Deve permitir o uso de monitor de no mínimo 32"; Atende a NR17 (Ergonomia); Não é necessário furar a mesa (fixação através de morsa);</p>	2	24	471,94	11.326,56

		Permite ajuste de altura do monitor; Deve possuir organizador dos cabos; Deve permite deixar a tela em modo paisagem; Deve ser entregue com todos parafusos necessário para perfeita instalação; Deve ser entregue com ferramenta (chave) específica para montagem e aperto dos parafusos.				
80	UN	1.72.01.0443-0 - Câmera Fotográfica - Sensor CCD 16.0 megapixels de 1/2.3 polegadas. Monitor TFT Color LCD 3.0 pol. com ângulo de visualização amplo Lente: Distância Focal: 4.3 (W) - 129.0 (T) mm (equivalente - filme de 35mm: 24 – 720mm) - Zoom digital: 4x - Zoom óptico: 30x - Sistema de Auto Foco: Auto Foco TTL Obturador - Abertura Máxima: f/3.4 (W) - f/5.8 (T) - Velocidade do Obturador: 1-1/1600 seg. /15-1 seg. (ao fotografar exposições longas) Sensibilidade: Auto, ISO 100-1600 Flash Embutido: Auto, Ligado, Sincronização Lenta, Desligado - Brilho facial também é avaliado no Face Detect (reconhecimento facial) - Alcance do Flash: 1.6 pés – 16 pés (W), 4.6– 9.8 pés (T) (50cm – 5.0m (W), 1.4m – 3.0m (T)) - Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD/SDHC/SDXC - Memória interna + cartão de memória - Capacidade de Disparo: Aprox. 190 disparos/ Aprox. 260 disparos no Modo ECO - Bateria NB-11LH; Kit de Adaptador ACKDC90	1	10	4.712,92	47.129,20
81	UN	1.72.01.0449-0 - CHROMEBOOK EDUCACIONAL - TELA 11.6 - Equipamento tipo Chromebook, destinado ao uso educacional, com as seguintes características mínimas: Tela: 11,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), acabamento antirreflexivo; Processador: Intel Celeron N4020 ou N4500, ou equivalente compatível com o sistema operacional Chrome OS; Memória RAM: 4 GB (mínimo); Armazenamento interno: 32 GB do tipo eMMC (ou superior); Sistema Operacional: Chrome OS, com suporte a atualizações automáticas e integração nativa com a plataforma Google Sala de Aula; Conectividade: Wi-Fi (802.11ac ou superior); Bluetooth; 1 porta USB-C (compatível com alimentação, vídeo e dados); 1 porta USB 3.0 (tipo A); Periféricos integrados: Webcam HD, microfone e alto-falantes estéreo; Acessórios: Carregador compatível incluso; Durabilidade: Estrutura com resistência a impactos e quedas (até 70 cm), resistência a derramamento de líquidos sobre o teclado (mínimo de 330 ml), preferencialmente com certificação MIL-STD-810H ou similar; Acessibilidade: Compatível com recursos como lente de aumento, modo de alto contraste, leitor de tela	6	68	1.926,66	131.012,88

		(ChromeVox), digitação por voz, entre outros; Gerenciamento: Compatível com licenciamento e gerenciamento remoto via Google Admin Console (modo educacional); Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no Brasil. Observações: O equipamento deve ser novo, original de fábrica, não recondicionado, com todos os lacres de fábrica intactos. Os modelos ofertados devem possuir documentação técnica que comprove conformidade com as especificações exigidas.				
82	UN	1.72.01.0450-3 - GABINETE/ CARRINHO PARA CARREGAMENTO DE CHROMBOOKS. Deve possuir capacidade de carregamento de no mínimo 24 chromebooks simultâneos. Deve ser bivolt 100-240V. Deve ser compatível com a recarga dos aparelhos do item 81. Deve possuir bandejas internas para acomodação dos aparelhos. Deve possuir rodízios de baixo ruído com freio.	1	3	4.925,72	14.777,16
83	UN	REVOGADO 1.72.01.0451-1 - ROTEADOR WI-FI BANDA DUPLA – PADRÃO AC OU SUPERIOR Descrição Técnica Mínima: Padrões de rede: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior; Bandas de operação: Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz); Velocidade combinada mínima: 1200 Mbps (300 Mbps em 2.4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz); Portas LAN: Mínimo de 4 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps; Porta WAN: 1 porta Ethernet 10/100/1000 Mbps; Antenas: Mínimo de 2 antenas externas fixas ou removíveis de alto ganho; Segurança: Suporte a WPA3, WPA2 e firewall SPI; Gerenciamento: Interface de configuração via navegador web e/ou aplicativo móvel compatível com Android e iOS; Funções adicionais: QoS (Qualidade de Serviço), controle parental, rede para convidados, atualização automática de firmware; Compatibilidade: IPv4 e IPv6; Alimentação: Fonte bivolt automática (100–240V); Indicadores visuais: LEDs para status de energia, conexão e atividade de rede; Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica nacional. Observação: O equipamento deve ser novo, original de fábrica, com certificação ANATEL.	27	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO
84	UN	REVOGADO 1.91.01.0007-0 - Licença vitalícia/ permanente do pacote Microsoft Office 2021 ou superior para sistema	758	REVOGADO	REVOGADO	REVOGADO

	operacional windows, contendo mídia de instalação digital ESD (Eletronic Software Download). Garantia vitalícia pela Microsoft.				
Valor total máximo estimado da licitação: Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos.				R\$ 2.945.552,33	

2.2. O critério de julgamento será o menor preço por **ITEM**.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE GERAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo suprir necessidades identificadas nas diversas secretarias da administração pública municipal, por meio da reposição, ampliação e modernização do parque tecnológico. A medida visa assegurar a continuidade, eficiência e segurança das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Atualmente, parte significativa dos equipamentos encontra-se obsoleta, com baixo desempenho e limitações técnicas que comprometem a produtividade dos servidores, dificultam o acesso a sistemas corporativos e expõem vulnerabilidades à segurança da informação. Essas deficiências impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na execução de políticas públicas.

A aquisição inclui periféricos, cabos de rede, ferramentas de manutenção e demais insumos essenciais ao funcionamento das unidades administrativas. Destacam-se, em especial, os itens voltados ao setor de Tecnologia da Informação (TI), responsável pela sustentação da infraestrutura de rede, suporte técnico, comunicação de dados e manutenção de sistemas informatizados.

A contratação tem como finalidades específicas:

- **Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos** por meio de infraestrutura tecnológica adequada;
- **Reduzir o tempo de resposta em manutenções e suporte técnico**, aumentando a disponibilidade dos recursos;
- **Fortalecer a segurança da informação** e a integridade dos dados institucionais;
- **Promover a atualização tecnológica de forma planejada e sustentável**, conforme diagnóstico técnico e estudos de viabilidade.

O planejamento foi elaborado com base em levantamento de mercado, análise comparativa com registros de preços vigentes em outros entes federativos e avaliação técnica das condições atuais dos equipamentos em uso. Tal fundamentação assegura a viabilidade técnica, a justificativa econômica e a aderência aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. DA NECESSIDADE DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais e equipamentos de informática justifica-se pela natureza variável e de difícil previsão das demandas das diversas secretarias da administração pública municipal. A quantificação precisa do consumo mensal desses itens representa um desafio à gestão, considerando a dinamicidade das necessidades operacionais, manutenções corretivas e preventivas, bem como a expansão e modernização da infraestrutura tecnológica.

A utilização do SRP permite à Administração Pública estimar, de forma fundamentada, as quantidades licitadas, sem a obrigação de aquisição integral dos itens registrados. Isso assegura que a contratação ocorra apenas quando houver necessidade concreta, com emprego eficiente dos recursos públicos, respeitando os princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Dentre as vantagens do uso do SRP para essa finalidade, destacam-se:

- **Aprimoramento do planejamento organizacional**, promovendo a integração entre diferentes unidades administrativas na definição das demandas;
- **Ganho de escala e redução de custos**, com a possibilidade de aquisição conjunta por múltiplos órgãos ou secretarias ao longo de até 12 meses;
- **Melhoria da eficiência administrativa**, pela redução da quantidade de processos licitatórios e dos custos operacionais relacionados;
- **Flexibilidade na contratação**, permitindo solicitações de fornecimento apenas quando houver necessidade real, sem obrigatoriedade de aquisição total dos itens estimados;
- **Compromisso do fornecedor**, que se vincula às condições da ata (quantidades e preços) durante sua vigência;
- **Disponibilização orçamentária no momento da contratação**, o que favorece o planejamento financeiro da Administração;
- **Celeridade na contratação**, já que os preços e condições já estarão registrados, agilizando a execução das aquisições;
- **Atendimento a demandas imprevisíveis**, especialmente comuns na área de tecnologia;
- **Incentivo à participação de micro e pequenas empresas**, pela possibilidade de fornecimento parcelado e conforme demanda.

Dessa forma, o SRP configura-se como o instrumento mais adequado e eficiente para a contratação pretendida, alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

Os itens a serem contratados caracterizam-se como bens comuns, conforme dispõe o inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 43.364, de 16 de janeiro de 2023, por apresentarem especificações técnicas padronizadas, ampla oferta no mercado e ausência de complexidades

que exijam soluções personalizadas. São bens fungíveis, com características objetivas e comparáveis, o que permite sua aquisição por meio de procedimentos licitatórios simplificados, como o Sistema de Registro de Preços, garantindo agilidade, economicidade e segurança jurídica ao processo.

Dessa forma, justifica-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, conforme detalhado no item 3.4 a seguir.

3.4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade licitatória adotada será o Pregão Eletrônico, nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado e objetivamente comparáveis.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, em razão da padronização dos materiais e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade, economicidade e transparência ao certame.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Após análise das alternativas disponíveis que atendam às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a realização do procedimento para a aquisição em questão.

4.2. A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo em vista que esses materiais são adquiridos ao longo do ano.

4.3. A fiscalização da aquisição será conduzida por um servidor formalmente designado por Portaria da secretaria requisitante, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.4. As solicitações de aquisição feitas pelas Secretarias participantes deverão ser formalizadas por meio de Memorando, via processo eletrônico, contendo a identificação da ARP, do material e do quantitativo necessário. A SEMGE realizará a transferência do saldo e devolverá à Requisitante, que será responsável pela emissão da Solicitação de Compra (SC), Reserva, Empenho, bem como pela fiscalização e pagamento dos bens.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos produtos, obedecendo a suas configurações, incluindo demais descrições que permitam sua perfeita identificação, devendo estar inclusas todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto/serviço.

5.2. Não haverá exigência de amostra. Todavia, o licitante classificado em primeiro lugar para cada item deverá apresentar prospecto/ficha técnica do produto ofertado, sendo de responsabilidade do licitante verificar minuciosamente se o produto atende às características descritas neste termo de referência.

5.2.1. O prospecto/ficha técnica requerido no item anterior será analisado por equipe da Secretaria de Transformação Digital, devendo ser emitido parecer técnico sobre sua aceitação ou reprovação.

5.2.2. Na hipótese de reprovação do objeto, o arrematante será desclassificado, ensejando na convocação do licitante seguinte para prosseguimento do feito.

5.3. A garantia do objeto desta contratação deverá atender ao descrito no item 07 deste Termo de Referência.

5.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, e para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as documentações disciplinadas no edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Veda-se a subcontratação para a presente contratação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de garantia deverá observar, no mínimo, o período estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e/ou o indicado pelo fabricante, prevalecendo o maior prazo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Av. Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz, CEP 29.192-733, em dias úteis, no horário de 08h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

8.1.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Requisitante, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo estipulado neste termo de referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida.

8.1.2.1. As entregas se estenderão pelo período da validade da ata de registro de preços.

8.1.2.2. O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado pela contratada, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

8.1.3. Os produtos deverão estar acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.1.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.1.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2. Dos prazos de entrega e critérios de recebimento

8.2.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA.

8.2.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.2.2.1. PROVISORIAMENTE pela Secretaria Requisitante, tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.2.2.2. O recebimento provisório dos produtos não implica em sua aceitação definitiva.

8.2.2.3. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.2.3. DEFINITIVAMENTE pela Secretaria Requisitante, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará na documentação fiscal ou em termo no processo de aquisição, que o bem recebido está de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Termo Contratual, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.2.4. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.2.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.2.7. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou o instrumento hábil para este fim (Ata de Registro de Preços - ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução global da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, que serão indicados pela Secretaria de Gestão e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência.

9.3. A execução individual solicitada por Secretaria Participante da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal a ser indicado pela Secretaria Requisitante e formalmente designado para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência.

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do município de Aracruz e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos objeto desta contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.945.552,33 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos.), conforme planilha de preços discriminada neste documento.

10.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

10.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes desta contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).
- 11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles.
- 11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.
- 11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos.
- 11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração.
- 11.15. Quando solicitado, designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.18. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.27. A contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto.

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da contratação;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- e) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
- f) Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas na contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Pelo fornecimento do objeto, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço referente aos preços unitários constantes da contratação concernentes apenas aos produtos entregues.

14.1.1. A Contratada deverá proceder a abertura de um processo eletrônico no site da Prefeitura – <http://www.aracruz.es.gov.br>, solicitando pagamento e encaminhando o referido processo para a Secretaria Requisitante.

14.1.2. Obrigatoriamente deverá ser anexado ao requerimento de pagamento:

- a) Nota Fiscal/fatura;
- b) as certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- e) Certidão Negativa de Falência;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- g) Declaração de situação atual do contribuinte no Simples Nacional, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;

14.1.3. Após o protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas a(s) nota(s) pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

14.4. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

14.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à

proposta de preço e a habilitação.

14.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo contratado, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho, sendo indicada apenas, no ato da Solicitação de Compra, mas, sugerida conforme abaixo:

Materiais Permanentes:

Classificação Funcional: 04.122.0046.2.0149 – Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte/Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice IPCA-IBGE como índice de reajustamento de preço.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do contratante, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

16.2.2. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

16.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao CONTRATANTE a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.1. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

16.4.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o CONTRATANTE poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

16.4.3. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo CONTRATANTE, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº14.133/21.

17.1.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Gestão (órgão gerenciador) para manifestação da possibilidade de adesão.

17.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.5. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

17.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento “menor preço por item”.

18.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços observará os princípios da publicidade, transparência e ampla concorrência, conforme estabelecido no art. 5º e art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. O extrato do presente Edital será divulgado, no mínimo, nos seguintes meios oficiais:

- a) no Diário Oficial dos Municípios;
- b) no sítio eletrônico oficial do Município de Aracruz, no endereço eletrônico: <https://www.aracruz.es.gov.br/licitacao>;
- c) em jornal de grande circulação regional – Jornal ES Hoje;
- d) no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas -, bem como a Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Este documento foi elaborado pela servidora Tatiane de Souza Ramos, matrícula nº 31.228.

20.2. O descritivo técnico dos materiais e equipamentos foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Transformação Digital, sob a coordenação do Secretário Higor Bandeira da Silva.

21. DA DISPOSIÇÃO GERAL

21.1 Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Aracruz/ES, 13 de março de 2026.

Tatiane de Souza Ramos
Matrícula nº 31228
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Higor Bandeira da Silva
Secretário Municipal de Transformação Digital
Responsável pela elaboração do descritivo dos equipamentos

Marcus Vinicius Souza Coelho
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 48394, de 09/04/2025
Responsável pela APROVAÇÃO deste Termo de Referência

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UN	<p>1.17.01.0369-0 - TECLADO</p> <p>Descrição Geral: Teclado padrão ABNT2 para uso em computadores de mesa.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão: USB. • Layout: ABNT2 com teclas macias e silenciosas. • Cor: Preto. • Garantia: 12 meses. 			790		
2	UN	<p>1.17.01.0370-4 - MOUSE</p> <p>Descrição Geral: Mouse óptico ergonômico para uso diário.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexão: USB. • Resolução: 1000 DPI ou superior. • Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll). • Garantia: 12 meses. 			790		
3	UN	<p>1.17.01.0371-2 - PATCH CORD</p> <p>Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão (patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T,Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento;</p>			504		

		<p>SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,95M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,00M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
4	UN	<p>1.17.01.0372-0 - PATCH CORD Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão(patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T,Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montado nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 2,25M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,50M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até</p>			504	

		<p>25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
5	UN	<p>1.17.01.0373-9 - PATCH CORD Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão(patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T,Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN ,Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5e ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,30M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 0,40M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>			384	
6	UN	<p>1.17.01.0374-7 - PATCH CORD Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2;</p>			1944	

		<p>Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Possuir certificação Anatel, conforme divulgação pública no site www.anatel.gov.br, para o cordão de manobra (patch Cord) e cabo de transmissão (patch cable). Possuir certificado Listedpor laboratório de terceira parte, como UL, ETL ou Delta; Suportar aplicações de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: FastEthernet 100BASE-TX, Gigabit Ethernet 1000BASE-T, 1000BASE-TX, 10GBASE-T,Token ring, 155 Mbps ATM, 100 Mbps TP-PMD, ISDN, Comunicação de voz e vídeoanalógico e Digital, Power Over Ethernet (PoE) Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Diâmetro nominal do condutor 24AWG; Núcleo de 4 pares; 100% montado e testado em fabrica; Disponível em PVC CM e LSZH; Os conectores montados nas pontas devem ser de categoria 5E ou superior com as características: policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama de acordo com a UL94-V0, boot injetado e com protetor da trava do plug, bronze fosforoso com 50µin(1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel. Montado no padrão T568-A. Possuir disponibilidade de fabricação em pelo menos 7 cores, dependendo do fornecimento; SER FORNECIDO NA COR AZUL; Suportar temperatura de operação de -20°C a +60°C; Suportar temperatura ambiente de 0°C a +50°C; Possuir diâmetro externo de até 6 mm; Deve ter comprimento MÍNIMO DE 0,20M E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 0,30M; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
7	UN	<p>1.17.01.0375-5 - CONECTOR RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT5e; Deve suportar temperaturas de armazenamento de no mínimo -40°C a +70C; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor transparente;</p>			2208	

		<p>Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso de níquel e ouro; Deve atender a FCC 68,5 (EMI – Interferência Eletromagnética) Garantia mínimo de 3 meses.</p>				
8	UN	<p>1.17.01.0376-3 - CONECTOR KEYSTONE RJ45 Deve permitir o uso em cabo do tipo U/UTP com 4 pares de no mínimo CAT5e; Deve ser composto com material termoplástico de alto impacto; Deve ser na cor branca; Deve permitir o uso nas caixas de sobrepor e patch panels descarregados; Deve ser composto com vias de contato produzido em bronze fosforoso; Garantia mínimo de 12 meses.</p>			2208	
9	UN	<p>1.17.01.0377-1 - CABO DE REDE CAT5 Deve ser entregue na cor azul; Deve suportar impedância de no máximo 100+ou- Ohms; Deve ser composto com revestimento PVC Retardante a Chama; Deve ser composto com condutor em cobre; Deve ter o diâmetro de no máximo 6mm; Deve suportar tensão elétrica entre condutores a no máximo 2500VDC/3s; Deve ser composto com condutor de fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG; Deve ser composto com polietileno de alta densidade com diâmetro nominal; Deve ser composto com 4 pares, 24/23 AWG; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25, “Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables – Category D”; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2, “Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable”; Deve ter o comprimento de 305 (trezentos e cinco) metros e devendo o mesmo ser entregue em caixa apropriada; Garantia mínima de 03 meses</p>			48	
10	UN	<p>1.17.01.0378-0 - VELCRO ORGANIZADOR DE CABOS Deve ser do tipo dupla face composta por velcro; Deve ter o tamanho de 25mm de largura, 2.5mm de altura e 3m de comprimento; Deve ser na cor preto; Garantia mínimo de 03 meses.</p>			438	
11	UN	<p>1.17.01.0379-8 - PATCH PANEL 24P Patch Panel, deverá:</p>			79	

		<p>Atender às especificações da norma ABNT NBR 14565; Atender às especificações da norma ANSI/TIA-568-C.2; Atender às especificações da norma ISO/IEC 11801; Deverá ser compatível com conectores Keystone CAT; Deverá suportar conectores cat5e do padrão punchdown e cat6 padrão punchdown e tooless; Deverá ser do tipo carregado, todas as portas devem conter conexão do tipo RJ45; “Possuir 24 portas em 1U, compatível com racks padrão 19” conforme norma AN-SI/TIA310D; Permitir fixação através de abraçadeiras plásticas; Possuir sistema de aterramento; Deverá ser fabricado em aço SAE com pintura epóxi lisa frontal na cor preta (RAL9011); Disponibilidade na cor Branca; Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório. Deve possuir guia traseiro metálico incorporado ao corpo do patch panel; Deve possuir identificação das portas sem utilização de etiqueta autoadesiva; Deverá atender temperatura de operação de – 20 a 60°C; Os conectores deverão ser encaixados sem necessidade de qualquer ferramenta para facilitar montagem e futura manutenção; Deverá acompanhar kit de fixação no rack; Atender à Diretiva RoHS; Ser parte do sistema a ser garantido pelo fabricante por até 25 anos, se instalado por empresa credenciada e obedecendo ao programa de garantia do fabricante em todos os seus requisitos; O Fabricante deverá possuir certificação ISO 9001:2008 em termos empresariais.</p>				
12	UN	<p>1.17.01.0380-1 - PARAFUSO COM PORCA GAIOLA Parafuso com porca tipo gaiola para rack; Para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc.; Deve ser composto com aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; Deve possuir fenda tipo Philips no parafuso; O parafuso deve ter comprimento mínimo de 10mm e comprimento máximo 12mm; O parafuso deve ter “cabeça” redonda; O parafuso deve ter fenda para a chave Philips; A porca deve ter rosca do tipo M5; A porca deve ter encaixe Gaiola para fixação no rack; Deve ser entregue o conjunto, parafuso e porca gaiola</p>			1272	
13	UN	<p>1.17.01.0381-0 - ELETRO DUTO CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve ter o tamanho máximo de diâmetro em 1”; Deve ser do tipo sem rosca; Deve ser na cor cinza; Deve ter o comprimento</p>			600	

		máximo de 3000mm;					
14	UN	1.17.01.0382-8 - ABRAÇADEIRA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser composta com no mínimo 01 (um) parafuso e bucha de 6mm para fixação; Deve ser composta com sistema de fechamento em catraca			1320		
15	UN	1.17.01.0383-6 - CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser composta com no mínimo 02 (dois) parafusos e buchas de 6mm para fixação; Deve ser composta com no mínimo 02 (dois) parafusos para fixação da tampa.			420		
16	UN	1.17.01.0384-4 - TAMPA DE CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama e compatível com a caixa condulete; Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve permitir o uso de no mínimo 02 (Dois) conectores do tipo RJ45; Deve ser composta com no mínimo 02 (Duas) molduras para RJ45 na cor cinza.			516		
17	UN	1.17.01.0385-2 - TAMPA DE CAIXA CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama e compatível com a caixa condulete; Deve permitir o uso em caixa condulete PVC de 1"; Deve ser na cor cinza; Deve ser do tipo placa espelho "cega", com furos para fixação.			324		
18	UN	1.17.01.0386-0 - ADAPTADOR CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1"; Deve permitir o uso em caixa condulete em PVC; Deve ser na cor cinza;			504		
19	UN	1.17.01.0387-9 - CURVA PVC SEM ROSCA Deve possuir uma curva de 90º (noventa graus); Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1,0"; Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve ser na cor cinza;			384		
20	UN	1.17.01.0388-7 - LUVA ELETRODUTO CONDULETE Deve ser composta com material PVC não propagante a chama; Deve permitir o uso em eletroduto PVC de 1,0"; Deve ser na cor cinza;			384		
21	UN	1.17.01.0389-5 - ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA HELLERMAN) Deve ser composta com material em nylon			324		

		resistente; Deve ter o tamanho mínimo de 190 mm e tamanho máximo de 200 mm; Pacote com 100 unidades.				
22	UN	1.17.01.0390-9 - ARMAZENAMENTO INTERNO SSD Deve ter capacidade mínima de 512GB; Interface: SATA 6Gb/s Fator de forma: 2,5 polegadas			84	
23	UN	1.17.01.0391-7 - PASTA TERMICA Deve ser do Tipo: Prata Construção: Silicone, Óxido Metálico e Carbono Condutividade Térmica: 4.8W/M-K Temperatura Operacional: 50-240°C Peso: 30g			12	
24	UN	1.17.01.0392-5 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 16GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possuir dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.			282	
25	UN	1.17.01.0393-3 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 8GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possuir dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.			12	
26	UN	1.17.01.0394-1 - PENDRIVE USB Deve possuir capacidade mínima de 128GB; Deve ter conexão do tipo USB 3.0; Tensão: DC 5V; Compatível com: Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Deve possuir dimensões de 39 x 12,6 x 4,9 mm; Design sem tampa com acabamento em metal.			322	
27	UN	1.17.01.0395-0 - SOLDA ESTANHO de 1mm, peso mínimo de 500g.			7	
28	UN	1.26.01.0517-0 - Bateria para nobreak, selada, 12V, 7Ah.			222	
29	UN	1.26.01.0518-8 - RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA Deve ser composta por no mínimo 08 (oito) tomadas em nylon na cor preta; Deve ser composta com cabo de força de no máximo 1 metro de comprimento; Deve ser composto em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente oxidação; As tomadas devem ser compostas em latão e com espessura de no máximo 10 amperes; Deve suportar corrente máxima 10 amperes; Deve suportar capacidade nominal de no máximo 110/220v – Bivolt; O cabo plug e as tomadas devem ser normatizados e			126	

		<p>polarizados conforme normas ABN Nbr – 5410; O cabo Ac de entrada deve ter no máximo 1 metro de comprimento; Deve suportar potência de carga de no mínimo 2200 Watts; Deve ser compota com chave liga/desliga; Deve ser composta com caixa fusível com peça sobressalente; Deve ter o comprimento máximo de 43,5cm, largura de no máximo 5cm e altura máxima de 3,5cm; As tomadas em nylon e o cabo de entrada Ac devem seguir o padrão NBR 14136:2001; Deve ser específica para uso em rack de 19 polegadas; Garantia mínimo de 03 meses.</p>				
30	UN	1.26.01.0519-6 - BATERIA Deve ser do tipo CR2032 tipo moeda para BIOS			120	
31	UN	1.26.01.0520-0 - TESTADOR DE CABO UTP Testador de cabo UTP com visor; Deve ser entregue com um emissor e um controle remoto; Deve possui as funções de detecção de equipamento PoE e não padrão, teste online de energia PoE, teste de continuidade de cabo UTP, teste de alimentação DC, teste de loopback de switch Deve ser entregue com 2 (duas) baterias compatível com o mesmo.			6	
32	UN	1.26.01.0521-8 - LOCALIZADOR DE CABO UTP Deve ser entregue em estojo próprio, em material resistente; Deve permitir a identificação de cabos UTP com no mínimo 150m; Deve emitir efeito sonoro; Deve ser entregue com 2 (duas) baterias compatível com o mesmo.			6	
33	UN	1.26.01.0522-6 - FITA ISOLANTE Deve ter Largura de no máximo 19mm; Deve ter comprimento de no mínimo 20m; Deve ser entregue com material Filme de PVC com adesivo à base de borracha			36	
34	UN	1.42.01.0501-6 - KIT CHAVE PHILIPS / FENDA Chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lamina Ponta imantada e cabo transparente moldado em PVC rígido Deve possuir pontas magnéticas; Deve possuir cabo PVC ISOLADO; Resistente a ácidos, solventes e a impactos; O kit deve conter as seguintes chaves: 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 x 1 1/2; 1 unidade de CHAVE FENDA 1/8 X 3, 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 X 4, 1 unidade de CHAVE FENDA 3/16 X 6, 1 unidade de CHAVE FENDA 1/4 X 5, 1 unidade de CHAVE FENDA 1/4 X 8, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 x 1 1/2, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3,			25	

		1 unidade de CHAVE PHILLIPS 3/16 x 3, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5, 1 unidade de CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8					
35	UN	1.42.01.0502-4 - KIT BROCAS SIMPLES kit jogo maleta titânio 103 peças brocas pontas bits Deve ser entregue os seguintes itens: 40 - Pontas 25mm: 2x PH0, 2x PH1, 3x PH2, 3x PH3, 2x PZ0, 2x PZ1, 3x PZ2, 3x PZ3, 2x S4, 2x S6, 2x S7, HEX 3/4/5/6, 2x T10, 2x T15, 2x T20, 2x T25, T30, T40 19 - Brocas para Metal de Titânio 1,5/1,5/2/2/2/2,5/3/3/3/3,2/3,5/4/4,5/4,8/5/5,5/6/7mm 13 - Pontas 50mm PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PH1, PH2, PH3, S4, S6, T10, T20, T25 09 - Brocas para Madeira 3/3/4/4/5/6/7/8/10mm 05 - Brocas para Concreto 4/5/6/8/10mm 07 - Chaves de caixa 5/6/8/10/11/12/13mm 01 - Maleta plástica para armazenamento 04 - Serras-Copo HCS 32/38/44/54mm 02 - Brocas de Fresa Plana 16/22mm 01 - Suporte universal magnético 01 - Adaptador para serras-copo 01 - Chave Allen 01 - Escareador			15		
36	UN	1.42.01.0503-2 - KIT BROCAS SDS PLUS Kit 17 Peças C/ Ponteiras, Talhadeiras E Broca Sds-Plus contém: (01) Broca HT Plus 5 mm x 100 mm; (01) Broca HT Plus 6 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 110 mm; (01) Broca HT Plus 6 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 12 mm x 160 mm; (01) Broca HT Plus 8 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 10 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 12 mm x 210 mm; (01) Broca HT Plus 14 mm x 260 mm; (01) Ponteiro HT Plus 140 mm; (01) Ponteiro HT Plus 250 mm; (01) Talhadeira HT Plus 20x140 mm; (01) Talhadeira HT Plus 20x250 mm; (01) Talhadeira HT Plus 40x250 mm. Deve ser entregue em maleta com acomodação para cada broca			24		
37	UN	1.42.01.0504-0 - ALICATE UNIVERSAL Deve ser todo em aço; Voltagem máxima suportada: 1V Comprimento total: 8" - 203 mm Acabamento: Polido Deve ter acabamento de isolamento no cabo do alicate de 1.000 V			20		
38	UN	1.42.01.0505-9 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Alicate de Corte Diagonal 6"; - Forjado em aço carbono polido; - Sistema de abertura simplificado; - Cabo antideslizante emborrachado;			19		
39	UN	1.42.01.0506-7 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL COM FORÇA DUPLA Deve ser do tipo de corte em diagonal de 7" Deve ser todo em aço; Sistema de abertura de força dupla; - Cabo antideslizante emborrachado;			19		

40	UN	1.42.01.0507-5 - BOLSA PARA FERRAMENTAS Deve ter pano grosso com camada dupla de alta densidade, resistente ao desgaste, resistente a arranhões, resistente a rasgos e revestimento à prova d'água; Deve ter tamanho mínimo, em centímetros, de 50x30x30 (C x L x A); Deve possuir zíper duplo aberto e superior; Deve possuir no mínimo 6 bolsos integrados internos; Deve possuir no mínimo 8 bolsos externos; Deve permitir o carregamento na mão ou no ombro; Deve possuir alça mais espessa e a alça de ombro ajustável;			19	
41	UN	1.42.01.0508-3 - ALICATE CRIMPAR RJ45 / RJ11 - Crimpagem de conectores do tipo: RJ45 e RJ11(6x4/6x6) - 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos - 1 lâmina de corte de fio - 2 lâminas de decapagem polarização - Empunhadura emborrachada; - Acompanha desencapador; - Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio - Desencapa 7 diferentes bitolas de fios de 0,2 a 6,0 mm ² - Tamanho: 19,5 x 1 x 5 cm (AxLxC)			12	
42	UN	1.42.01.0509-1 - ESTILETE PROFISSIONAL Deve possuir cabo em plástico; A lâmina deve ter 18mm de largura; Deve possuir suporte do tipo trava em catraca; Deve ser entregue no mínimo 10 lâminas compatível com o mesmo.			19	
43	UN	1.42.01.0510-5 - ARCO E SERRA Deve possuir medida de 300mm; Deve ser composto com Aço Carbono 12 x 1/2Pol. x 24T Cabo deve ser composto com material Alumínio e Aço emborrachado; Deve ser entregue com 3 (três) serrinha compatível com o mesmo.			7	
44	UN	1.42.01.0511-3 - FERRO DE SOLDA Ferro de solda profissional com potência de 100w; Deve ser entregue com tensão de 127v; Comprimento do Cabo: 80 cm; Tamanho do Ferro de Solda: 20 cm; Diâmetro: 1mm; Peso Líquido: 30g; Composição: 63% Estanho, 37% Chumbo.			7	
45		1.61.01.0048-1 - BALANÇA DIGITAL COMERCIAL ELETRÔNICA – CAPACIDADE 40KG – BIVOLT - Balança digital comercial eletrônica, nova (sem uso anterior), de fabricação recente, destinada ao uso em estabelecimentos comerciais para pesagem de produtos com exatidão. Deve possuir capacidade de até 40 kg, com alta precisão e durabilidade, ideal para atendimento em mercados, feiras, mercearias,			12	

	UN	<p>padarias, açougues e outros estabelecimentos varejistas. Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade máxima de pesagem: 40 kg; Divisão mínima (precisão): 5 g Tipo: Eletrônica digital comercial Alimentação: Bivolt automático (110/220V) ou chave seletora, com adaptador padrão brasileiro Bateria interna recarregável: Sim, com autonomia mínima de 48 horas Indicação de carga da bateria: Sim, com visor de nível de bateria Teclado: Membro de membrana sensível ao toque, resistente a respingos Display: Três visores em LED ou LCD (peso, preço por kg, preço total) Dupla face (visores voltados ao operador e ao cliente) Plataforma de pesagem: Material: Aço inoxidável ou aço galvanizado com pintura epóxi Dimensões mínimas da plataforma: 33 cm (largura) x 24 cm (profundidade) Funções obrigatórias: Tara, Zero automático, Acumulação de preços, Indicação de sobrepeso, Indicação de carga baixa da bateria, Temperatura de operação: 0°C a 40°C Certificação: INMETRO (com selo de verificação metrológica) Manual em português; Garantia mínima de 12 (doze) meses Outros requisitos: Deve acompanhar fonte de alimentação, manual de instruções, certificado do INMETRO, nota fiscal e garantia. Fabricada conforme as normas técnicas da ABNT e regulamentações do INMETRO.</p>				
46	UN	<p>1.61.02.0073-7 - TELEFONE IP COM FIO Deve possuir mostrador em LCD (com linguagem em Português Brasil) com resolução de no mínimo 130 x 65 a 160 x 80 pixels que possibilite indicação de data, hora, número chamado e número do ramal que iniciou a chamada quando do recebimento de ligações; Possuir capacidade de no mínimo 01 (uma) conta SIP, agenda pessoal; Suporte a discagem do último número; Tecla de mensagem com indicador luminoso; Suportar protocolo SIP/SDP conforme a RFC 3261; Suporte a VLANs distintas para tráfegos de dados e de voz; Implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 e G.729a. para áudio; Possuir, no mínimo, 2 interfaces de rede Base-T 10/100 Mbps, (do tipo RJ45) não se admitindo adaptadores externos para adequação da velocidade da porta. Possuir entrada externa para HeadSet com controle de atendimento por tecla no aparelho; Possuir Viva Voz;</p>			31	

		<p>Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, compatível com o aparelho.</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia: 12 meses. 				
47	UN	<p>1.61.02.0074-5 - TELEFONE IP SEM FIO O aparelho de telefone IP sem fio deve atender aos requisitos mínimos: Frequência mínima de 1900 ~ 1910 MHz (Brasil); Ser compatível com a base do item 11.3 deste termo, podendo ser utilizado com no mínimo 05 aparelhos, podendo ser 04 (quatro) simultaneamente. Número mínimo de 55 canais duplos; Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal); Alcance: de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior; Visor do Aparelho no mínimo de 1,5 polegadas; Qualidade de Serviço (QoS), Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), Camada 3 (ToS, Di?serv, MPLS); Transporte IP, RTP/RTCP; Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; Sinalização IP, SIP (RFC 3261); Menu LCD do telefone em Portuguese; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, 0.15A; Vida da Bateria de no mínimo 09 horas de conversação; Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP;</p> <p>Base telefone IP sem fio A base de telefone IP sem fio deve atender aos requisitos mínimos: Frequência mínima de 1900 ~ 1910 MHz (Brasil); Possibilitar no mínimo 05 (cinco) aparelhos telefônicos sem fio compatível com o telefone ip sem fio; Potência de emissão de no mínimo 10mW (Potência média por canal); Alcance de no mínimo 280 metros no exterior e 50 metros no interior; Mínimo de uma (01) porta ethernet de detecção automática de no mínimo 10/100Mbps; Qualidade de Serviço (QoS), Camada 2 (802.1Q VLAN/802.1p), Camada 3 (ToS, Di?serv, MPLS); Transporte IP, RTP/RTCP; Método DTMF em áudio, RFC2833 e SIP INFO; Sinalização IP, SIP (RFC 3261); Menu LCD do telefone em Português; Fonte de Alimentação Universal, entrada de no mínimo 100-240VAC, 50-60Hz, 0.15A; Vida da Bateria de no mínimo 09 horas de conversação; Possuir protocolo TCP/IP, HTTP/HTTPS, SIP;</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantia: 12 meses. 			144	

49	UN	1.61.05.0430-2 - SOPRADOR ASPIRADOR DE PO PORTATIL Deve ser entregue com 2 (duas) baterias de 21v; Deve ser entregue com carregador de bateria; Deve conter as especificações mínimas: Deve ser entregue com saco em material resistente para coleta dos resíduos; Mínimo de 01 (um) tubo retrátil em plástico 2 em 1; Mínimo de 01 (um) bocal 2 em 1 para cantos, frestas e rodapés; Mínimo de 01 (um) escova para colchão e estofados; Deve ser entregue com Fio de energia deve ter comprimento mínimo de 3 (três) metros; Potência mínima de 2000 (W); Tensão/Voltagem 110V e 220V; Deve ser do tipo portátil.			4		
50	UN	1.61.05.0431-0 - ESCADA DE 4 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 4 degraus; Deve possui suporte antiderrapante nas sapatas; Deve ter altura máxima de 134cm; Deve suportar um peso mínimo de 120Kg; Deve ser composta com 4 (quatro) degraus.			3		
51	UN	1.61.05.0432-9 - ESCADA DE 6 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 6 degraus; Deve possui suporte antiderrapante nas sapatas; Deve ter altura máxima de 178cm; Deve suportar um peso mínimo de 120Kg; Deve ser composta com 6 (seis) degraus.			5		
52	UN	1.61.05.0433-7 - ESCADA ARTICULADA MULTIFUNÇÃO 12 DEGRAUS Escada em alumínio, dobrável com 12 degraus; Deve possuir altura esticada de no máximo 3,55m; Deve possuir altura aberta (Posição de Pintor): 1,70m; Deve possuir altura no Modo Andaime: 0,88cm; Deve possuir altura fechada para transporte: 0,96cm; Deve possuir peso máximo de 8kg; Deve possuir capacidade de suportar no mínimo 150kg.			4		
53	UN	1.68.01.0058-8 - NOBREAK Descrição Geral: Nobreak para uso em computadores e monitores; Especificações Técnicas: • Potência Nominal: 1.200 VA. • Tempo de Autonomia: Mínimo de 20 minutos com carga típica. • Conexões: 6 tomadas de saída. • Garantia: 12 meses.			880		
54	UN	1.69.01.0030-0 - PLASTIFICADORA PROFISSIONAL DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3. Voltagem: 110 ou Bivolt. Tipo de laminadora: quente. Voltagem: 110 ou Bivolt. Deve possuir modo reverso. Deve possuir uma velocidade de no mínimo 25cm/s. Deve permitir capas a partir de 70 micras.			2		

55	UN	<p>1.70.01.0343-9 - TELEVISÃO</p> <p>Descrição Geral: Televisor com tela de alta definição, indicado para ambientes institucionais e corporativos.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: 65 polegadas. • Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). • Tecnologia: Smart TV, deve ser entregue com sistema operacional integrado Android TV ou WebOS, OBRIGATORIAMENTE; <p>Deve possuir web browser (navegador) integrado, igual ou similar ao google chrome, firefox em sua última versão de atualização, deve permitir o acesso a web sites;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conexões: Mínimo de 3 portas HDMI, 2 USB, entrada LAN e Wi-Fi integrado. • Garantia: 12 meses; <p>Os aparelhos serão utilizados com sistemas que exigem a aplicação do tipo web browser (navegador).</p>			49	
56	UN	<p>1.70.01.0344-7 - WEBCAM - Câmera de alta resolução para videoconferências, com qualidade de imagem Full HD (1920 x 1080 pixels), compatível com os principais sistemas operacionais e equipada com recursos que garantem áudio e vídeo de alta qualidade, facilidade de uso e ergonomia.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Resolução mínima de vídeo: 1920 x 1080 pixels (Full HD, 1080p).</p> <p>Interface de conexão: USB 2.0 ou superior.</p> <p>Suporte a codec: H.264 UVC 1.5 com codificação de vídeo escalável, para otimização da transmissão e compatibilidade com sistemas de videoconferência.</p> <p>Microfone integrado para captação de áudio, permitindo comunicação sem necessidade de periféricos adicionais.</p> <p>Ajuste automático de foco para imagem nítida em diferentes distâncias.</p> <p>Comprimento mínimo do cabo USB: 3 metros, para maior flexibilidade de instalação.</p> <p>Compatibilidade garantida com sistemas operacionais Windows 11 ou superior, incluindo fornecimento de todos os softwares necessários para perfeito funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.</p> <p>Entrega com todos os componentes e acessórios necessários para instalação e uso imediato.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Requisitos adicionais:</p> <p>Fácil instalação “plug and play”, sem necessidade de drivers adicionais para funcionamento básico.</p> <p>Design compacto e resistente, adequado para uso corporativo.</p>			328	

57	UN	<p>1.70.01.0345-5 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR</p> <p>Descrição Geral: Caixa de som estéreo para uso em estações de trabalho.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 10W RMS ou superior. • Conexão: USB. • Alimentação: Via USB. • Dispositivos compatíveis: Notebook, Tablet, Smartphone • Garantia: 12 meses. 			127		
58	UN	<p>1.70.01.0346-3 - TELA DE PROJEÇÃO</p> <p>Descrição Geral: Tela retrátil para uso com projetores.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 120 polegadas (4:3 ou 16:9). • Sistema: Retrátil manual ou motorizado. • Garantia: 12 meses. 			43		
59	UN	<p>1.70.01.0347-1 - RETROPROJETOR</p> <p>Descrição Geral: Projetor multimídia para apresentações.</p> <p>Especificações Técnicas: Resolução: Full HD (1920 x 1080). Conectividade: HDMI e VGA. Lâmpada: Vida útil mínima de 10.000 horas. Garantia: 12 meses. Luminosidade Mínima de 4500 lumens.</p>			80		
60	UN	<p>1.70.01.0349-8 - MICROFONE</p> <p>Microfone profissional, para vídeo conferência; Deve possuir o formato estúdio; Deve possuir interface de conexão do tipo USB; Deve possuir frequência mínima de 20Hz, e máxima de 20000Hz; Deve ser composto com alta resolução de no mínimo 24 bits/96 kHz; Deve ser composto por sensor de toque-para-silenciar, cardióide, para streaming; Deve ser entregue com todos os componentes necessário para o seu funcionamento.</p>			73		
61		<p>1.70.01.0350-1 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PROFISSIONAL – BIAMPLIFICADA – BLUETOOTH – COM PEDESTAL - Caixa de som amplificada profissional, nova (sem uso anterior), com tecnologia Bluetooth, alto desempenho sonoro, biamplificada, potência mínima de 1000W, compatível com múltiplos sistemas operacionais. Indicada para eventos, apresentações, espaços públicos e ambientes internos e externos que demandem excelente cobertura e qualidade sonora.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Caixa de som ativa (amplificada) profissional</p> <p>Sistema: Biamplificado (amplificadores separados para graves e agudos)</p> <p>Potência de saída (RMS): Mínimo 1000W Frequência de resposta: 50 Hz a 20 kHz</p>			49		

	UN	<p>Cobertura sonora (dispersão): Horizontal: mínimo de 90° e Vertical: mínimo de 60°</p> <p>Nível de pressão sonora máximo (SPL): Mínimo 132 dB;</p> <p>Drivers: Woofer de 15" (grave)</p> <p>Driver de compressão (agudo) com diâmetro mínimo de 2,5"</p> <p>Entradas de áudio: 2 (duas) entradas combo (XLR/TRS ¼") para microfone/linha</p> <p>Crossover ativo: 2,1 kHz</p> <p>Conectividade: Bluetooth integrado</p> <p>Compatível com dispositivos com sistemas operacionais Android, iOS e Windows</p> <p>Alimentação elétrica: Bivolt automático (110–220V)</p> <p>Gabinete: Resistente e com alças para transporte</p> <p>Acessórios inclusos: 1 (um) pedestal de sustentação robusto, com ajuste de altura e travamento de segurança; Cabo de alimentação; Manual de instruções em português</p> <p>Certificações: Produto fabricado conforme normas da ABNT/NBR e com selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação</p> <p>Outros requisitos: Produto deve ser entregue pronto para uso, acompanhado de todos os acessórios e componentes descritos. Deve possuir identificação clara do fabricante e modelo.</p> <p>O manual e assistência técnica devem estar disponíveis em território nacional.</p>				
62	UN	<p>1.70.01.0351-0 - SUPORTE PARA TV Articulado 4 movimentos Lcd, Led, Plasma, oLed, smart, 4k 3D e QLED De 22 A 65. Deve ser compatível com a TV do presente certame, item 01.</p>			37	
63	UN	<p>1.70.01.0352-8 - SUPORTE PEDESTAL DE CHÃO PARA TV - capacidade de suportar TV de 60 a 75 polegadas Pedestal de Chão para TV, deve possuir bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. - Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg. - Carga máxima sobre a bandeja inferior: até 5 kg. Material: Aço Carbono. - Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. - Cor: Preto - Medidas da Bandeja Inferior: 500x290mm (LxP). - Parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto.</p>			13	
64		<p>1.70.01.0353-6 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH – 200W RMS – BIVOLT</p> <p>Caixa de som amplificada, nova (sem uso anterior), portátil, com conectividade Bluetooth, destinada a uso em ambientes internos e externos para reprodução de áudio</p>			40	

	UN	<p>em eventos, palestras, reuniões, atividades educativas, entre outros. Deve apresentar potência mínima de 200W RMS, som de qualidade, conectividade versátil e estrutura resistente para fácil transporte e operação.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Ativa (amplificada), portátil</p> <p>Potência de saída (RMS): Mínima de 200W</p> <p>Canais de áudio: Mono ou estéreo Frequência de resposta: 50 Hz a 18 kHz</p> <p>Conectividade: Bluetooth integrado, com pareamento automático e Compatível com dispositivos Android, iOS e Windows. Entradas disponíveis: Mínimo 1 entrada P10 (TRS) ou RCA</p> <p>1 entrada USB para reprodução direta de mídia (pen drives)</p> <p>1 entrada auxiliar P2 (3,5mm)</p> <p>1 entrada para microfone (P10 ou XLR) Controles disponíveis: Volume individual por canal e Controle de graves e agudos (equalização básica)</p> <p>Alimentação elétrica: Bivolt automático (110–220V) ou chave seletora</p> <p>Bateria interna recarregável: Sim (autonomia mínima de 6 horas de uso contínuo)</p> <p>Display digital: Sim (para status de mídia ou pareamento)</p> <p>Gabinete: Resistente (plástico ABS ou polietileno de alta densidade), com alças para transporte e/ou rodinhas.</p> <p>Acessórios obrigatórios: 1 controle remoto, 1 cabo de alimentação e Manual de instruções em português.</p> <p>Portabilidade: Deve possuir alça de transporte ou sistema tipo "trolley"</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica no Brasil</p> <p>Observações Adicionais:</p> <p>A caixa deverá ser entregue pronta para uso, com todos os acessórios e conectores necessários.</p> <p>Produto deve estar devidamente rotulado com marca, modelo e número de série visíveis.</p> <p>Manual de instruções e assistência técnica devem estar disponíveis em território nacional.</p>				
65	UN	<p>1.71.01.0130-7 - MARTELETE PERFURADOR Martetele perfurador profissional com potência mínima de 800W; Deve permitir o uso em corrente elétrica de 127 e 220 volts (bivolt); Girar a uma velocidade mínima de 0rpm e uma velocidade máxima de 2000rpm.; Com 2J de impacto; Perfuração mínima de concreto de até 22mm, metal de 13mm e madeira de 30mm; Executa no mínimo 4800 impactos por minuto; Deve usar soquete SDS Plus de 10mm de diâmetro; Com empunhadura ergonômica que favorece a aderência. Possui embreagem de segurança para maior proteção. Deve ser entregue em maleta resistente e</p>			14	

		apropriada para o produto.				
66	UN	1.71.01.0131-5 - PARAFUSADEIRA / FURADEIRA CARACTERÍSTICAS 2 velocidades mecânicas. 18 níveis de torque. Freio instantâneo. Velocidade variável. Rotação reversível. Mandril de aperto rápido. Iluminação de trabalho. ESPECIFICAÇÕES Rotações por minuto - Alta: 0 - 1.500 - Baixa: 0 - 500 Impactos por minuto: 0 - 22.500 Capacidades - Madeira: 21mm - Aço: 10mm - Concreto: 8mm Torque - Junta rígida: 30 N.m - Junta flexível: 14 N.m Dimensões(C x L x A): 201 x 53 x 183mm Peso: 1.1kg Bateria: 12V Deve ser entregue com 2 (duas) bateria e carregador compatível com a mesma; Deve ser entregue com bolsa ou maleta com material resistente apropriada para o produto.			20	
67	UN	1.71.01.0132-3 - MARTELO PERFURADOR 18V Martelo perfurador SDS plus a Bateria 18V Li-Ion - Especificações Técnicas: Alta performance; Motor sem escovas de carvão. Velocidade variável para maior controle nas aplicações; Embreagem de segurança para maior proteção do usuário em caso de sobrecarga da ferramenta Voltagem da bateria 18V Energia máx. de impacto 2J Peso sem bateria 2,3 kg Número máx. de impactos 0 – 5.100 i.p.m. Nº de rotações nominais 0 – 1.800 r.p.m. Suporte da ferramenta SDS plus Faixa de perfuração Diâmetro de perfuração em concreto com brocas para martelo 4 - 20mm Faixa apl. opc. em concreto com brocas para martelo 6 - 10mm Diâmetro máx. de perfuração em metal 13mm Ø máx. de perfuração em madeira 30mm. Deve ser entregue com 2 (duas) baterias e carregadores compatíveis com o produto; Deve ser entregue com bolsa ou maleta com material resistente apropriada para o produto.			3	
74	UN	1.72.01.0437-6 - TABLET Descrição Geral: Tablet para uso móvel e flexível. Especificações Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Tela: 10 polegadas. • Memória RAM: 4 GB. • Armazenamento: 64 GB. • Conectividade: Wi-Fi e 4G. • Sistema Operacional: Android ou iOS. • Garantia: 12 meses. 			86	
76		1.72.01.0439-2 - RACK METÁLICO Estrutura em Aço; Porta frontal com abertura, visor e fecho com chave; Laterais Removíveis; Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola; Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite;			24	

	UN	Medidas máximas de altura: 600 mm, Profundidade: 470 mm, Largura: 19 Polegadas; Parte traseira com furos para fixar em parede; DEVE POSSUIR 8US DE ALTURA.				
77	UN	1.72.01.0440-6 - RACK METÁLICO Estrutura em Aço; Porta frontal com abertura, visor e fecho com chave; Laterais Removíveis; Kit de 1º Plano Móvel com furos para porca gaiola; Pintura Epóxi-Pó Texturizada Graphite; Medidas máximas de altura: 600 mm, Profundidade: 470 mm, Largura: 19 Polegadas; Parte traseira com furos para fixar em parede; DEVE POSSUIR 12US DE ALTURA.			24	
79	UN	1.72.01.0441-4 - SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR Deve permitir o uso de no mínimo 4 monitores; Deve ser composto por ferro; Acabamento: Tinta em pó; Dimensões: 120 x 900 x 850mm; Máximo VESA: 75x75 / 100x100; Inclinação: 90º; Giro: 180º; Rotação 360º; Capacidade mínima: 4 a 6kg; Braço extensor: 400mm; Deve permitir o uso de monitor de no mínimo 32"; Atende a NR17 (Ergonomia); Não é necessário furar a mesa (fixação através de morsa); Permite ajuste de altura do monitor; Deve possuir organizador dos cabos; Deve permite deixar a tela em modo paisagem; Deve ser entregue com todos parafusos necessário para perfeita instalação; Deve ser entregue com ferramenta (chave) específica para montagem e aperto dos parafusos.			36	
79	UN	1.72.01.0442-2 - SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR Deve permitir o uso de no mínimo 2 monitores; Deve ser composto por ferro; Acabamento: Tinta em pó; Dimensões: 115 x 836 x 500mm; Máximo VESA: 75x75 / 100x100; Inclinação: 90º; Giro: 180º; Rotação 360º; Capacidade mínima: 2 a 6kg; Braço extensor: 400mm; Deve permitir o uso de monitor de no mínimo 32"; Atende a NR17 (Ergonomia); Não é necessário furar a mesa (fixação através de morsa); Permite ajuste de altura do monitor; Deve possuir organizador dos cabos; Deve permite deixar a tela em modo paisagem; Deve ser entregue com todos parafusos necessário para perfeita instalação; Deve ser entregue com ferramenta (chave) específica para montagem e aperto dos parafusos.			24	
80		1.72.01.0443-0 - Câmera Fotográfica - Sensor CCD 16.0 megapixels de 1/2.3 polegadas. Monitor TFT Color LCD 3.0 pol. com			10	

	UN	<p>ângulo de visualização amplo Lente: Distância Focal: 4.3 (W) - 129.0 (T) mm (equivalente - filme de 35mm: 24 – 720mm) - Zoom digital: 4x - Zoom óptico: 30x - Sistema de Auto Foco: Auto Foco TTL Obturador - Abertura Máxima: f/3.4 (W) - f/5.8 (T) - Velocidade do Obturador: 1-1/1600 seg. /15-1 seg. (ao fotografar exposições longas) Sensibilidade: Auto, ISO 100-1600 Flash Embutido: Auto, Ligado, Sincronização Lenta, Desligado</p> <p>- Brilho facial também é avaliado no Face Detect (reconhecimento facial) - Alcance do Flash: 1.6 pés – 16 pés (W), 4.6– 9.8 pés (T) (50cm – 5.0m (W), 1.4m – 3.0m (T)) - Mídia de Armazenamento: Cartões de memória SD/SDHC/SDXC - Memória interna + cartão de memória - Capacidade de Disparo: Aprox. 190 disparos/ Aprox. 260 disparos no Modo ECO - Bateria NB-11LH; Kit de Adaptador ACKDC90</p>				
81	UN	<p>1.72.01.0449-0 - CHROMEBOOK EDUCACIONAL - TELA 11.6 - Equipamento tipo Chromebook, destinado ao uso educacional, com as seguintes características mínimas: Tela: 11,6 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768), acabamento antirreflexivo; Processador: Intel Celeron N4020 ou N4500, ou equivalente compatível com o sistema operacional Chrome OS; Memória RAM: 4 GB (mínimo); Armazenamento interno: 32 GB do tipo eMMC (ou superior); Sistema Operacional: Chrome OS, com suporte a atualizações automáticas e integração nativa com a plataforma Google Sala de Aula; Conectividade: Wi-Fi (802.11ac ou superior); Bluetooth; 1 porta USB-C (compatível com alimentação, vídeo e dados); 1 porta USB 3.0 (tipo A); Periféricos integrados: Webcam HD, microfone e alto-falantes estéreo; Acessórios: Carregador compatível incluso; Durabilidade: Estrutura com resistência a impactos e quedas (até 70 cm), resistência a derramamento de líquidos sobre o teclado (mínimo de 330 ml), preferencialmente com certificação MIL-STD-810H ou similar; Acessibilidade: Compatível com recursos como lente de aumento, modo de alto contraste, leitor de tela (ChromeVox), digitação por voz, entre outros; Gerenciamento: Compatível com licenciamento e gerenciamento remoto via Google Admin Console (modo educacional); Garantia mínima: 12 (doze) meses, com assistência técnica</p>		68		

		<p>autorizada no Brasil.</p> <p>Observações:</p> <p>O equipamento deve ser novo, original de fábrica, não reconicionado, com todos os lacres de fábrica intactos.</p> <p>Os modelos ofertados devem possuir documentação técnica que comprove conformidade com as especificações exigidas.</p>				
82	UN	<p>1.72.01.0450-3 - GABINETE/ CARRINHO PARA CARREGAMENTO DE CHROMBOOKS. Deve possuir capacidade de carregamento de no mínimo 24 chromebooks simultâneos. Deve ser bivolt 100-240V. Deve ser compatível com a recarga dos aparelhos do item 81. Deve possuir bandejas internas para acomodação dos aparelhos. Deve possuir rodízios de baixo ruído com freio.</p>			3	
<p>Valor total máximo estimado da licitação:</p> <p>(Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).</p>					<p>R\$ 2.945.552,33</p>	

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

.....

CNPJ n°:

.....

Banco:..... Agência n°:Conta n°:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

.....

Telefone: E-mail:

.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

.....

Identidade n°:CPF n°

.....

Telefone: E-mail:

.....

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

.....

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data da anexação da proposta na plataforma. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

.....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em de de 2025.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida

licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, , neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , representada pelo(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº XXX/2025, constante do Processo Eletrônico nº 20143/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de computadores, periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado (s) no(s) lote (s)..... do Termo

de Referência, anexo do edital de Licitação nº **XX/2025**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNI	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.1.1. O reajuste terá como base o Índice IPCA-IBGE.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Aracruz/ES, de de 2026.

.....
MUNICÍPIO DE ARACRUZ

.....
EMPRESA XXXXXXXX

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ
- ES E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Gestão, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na, nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **XX/2025**, constante do Processo Eletrônico nº 20143/2025, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de computadores, periféricos, insumos, ferramentas e equipamentos diversos de informática, destinados a atender às demandas das secretarias municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município de Aracruz, incluindo as localizadas na Sede, Orla e Distritos, excetuando-se a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o(s) lote(s) XXXX

do Pregão Eletrônico nº **XX/20XX** e do Termo de Referência do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. A descrição dos itens, condições, quantidades e exigências estão estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão deste contrato.

1.3. O objeto deste Contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Gestão.

1.4. A Contratada será responsável pela execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.5. A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Além das cláusulas previstas neste contrato, este contrato vincula-se, independente de transcrição, às condições dos documentos e instruções que compõem o Edital do Pregão deste contrato, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) **meses** contados a partir da publicação do seu extrato nos meios legais, podendo ser prorrogável (se for o caso), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS, DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto serão os que constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ _____** (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado de acordo com os serviços prestados.

6.1.1. Deverá a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando os Relatórios de prestação dos serviços, Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Ordem de Serviço que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos, quais sejam, Certidões Negativas de débitos Municipal (Sede da empresa e de Aracruz), Estadual, Federal, de FGTS, Trabalhista.

6.1.2. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

6.1.3. Deverão ser observados as demais condições estabelecidas no Termo de Referência quanto a esta cláusula.

6.2. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente prestados pela Contratada e aprovados pelo responsável do Contrato.

6.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

6.6. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.7. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do Edital, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato.

6.9. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.10. Deverão estar incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6.11. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.13. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

7.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência desta contratação, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

7.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

7.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Quando for o caso, o procedimento para prestação de garantia deverá observar as disposições constantes no Termo de Referência desta contratação.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

9.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

9.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

9.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

9.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de:

Classificação Funcional: 04.122.0046.2.0149 – Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte/Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O referido Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM-AMUNES), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, por mais privilegiado que outros sejam.

Aracruz - ES, de de 2026.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA